



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.872

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia
 DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
 MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Casa Militar da Governadoria do Estado
 Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

SECRETARIADO

Administração
 CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
 ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
 JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
 ELISA VIANNA SÁ
Educação
 JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
 HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
 SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Cultura
 PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
 DILERMANDO GOMES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
 SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE (Respondendo)
Transportes
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
 NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
 Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Consultor Geral do Estado
 OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
 Do Governo do Estado

PORTARIAS
 Das Secretarias de Estado de Administração, Trabalho e Promoção Social e Transportes.

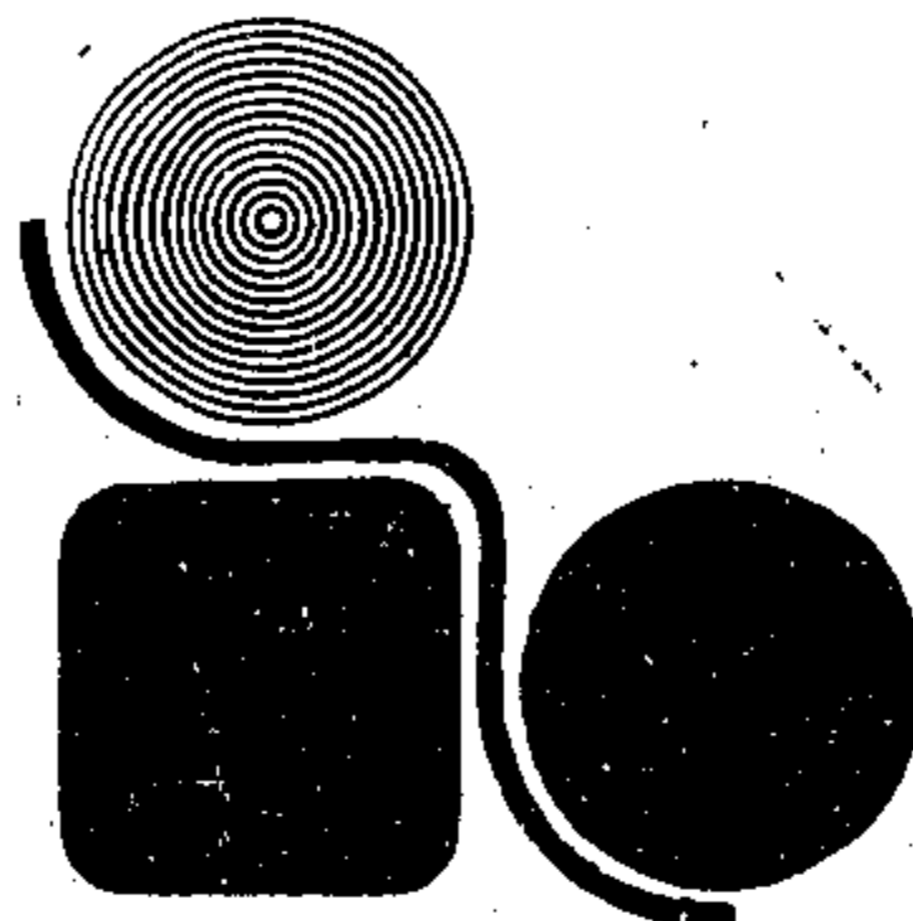
CONCURSO PÚBLICO - CANDIDATOS
 CLASSIFICADOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

DELIBERAÇÃO Nº 08/94 - DISPÕE SOBRE A
 ALTERAÇÃO DE TAXA
 Do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de
 Belém, Vila do Conde e Santarém
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/94 - RESULTADO
 DE JULGAMENTO
 Da Justiça Federal

PARECER Nº 140/94 - TOMBAMENTO DE ÁREA
 Da Consultoria Geral do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



2 Cadernos
 16 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS JEHÁ KAYATH, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TEN. CEL. ROBERTO DA ROCHA KÓS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Justiça.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado da Fazenda.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras Públicas.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3173... DE ...29... DE ...DEZEMBRO... DE 1984... OUTORGA A ORDEM DO MÉRITO GRÃO PARÁ O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais previstas pelo Regulamento do Decreto nº 8.721, de 25 de abril de 1974, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, e CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pelas instituições e personalidades abaixo discriminadas, no âmbito da cooperação de todo um processo que visa à elevação dos maiores interesses da terra e do povo do Estado do Pará,

Art. 1º Fica outorgada, mediante admissão e promoção, a Ordem do Mérito Grão Pará, nos seus graus, às seguintes autoridades e personalidades:

GRAU DE GRANDE OFICIAL

- Senador ADEMIR GALVÃO ANDRADE Deputado Federal DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELISA VIANNA SÁ, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Agricultura.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135 item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Cultura.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 44, item I da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DILERMANDO GOMES CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Designar SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Transportes.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 133, item X da Constituição Estadual, Coronel FÁBLIO JOSÉ DINIZ LOPES-PM, para exercer o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

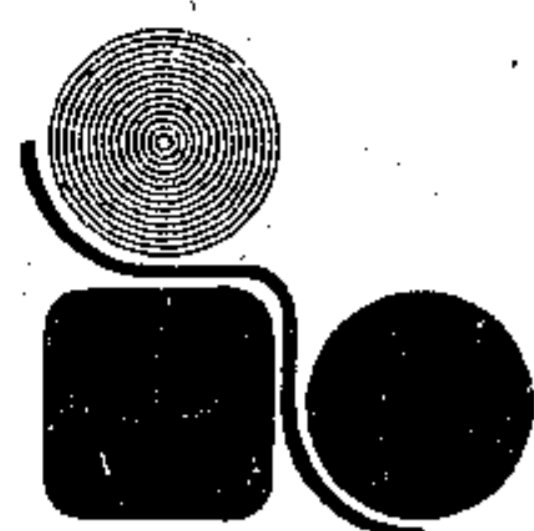
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 135, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Consultor Geral do Estado.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração

- Deputado Federal MÁRIO MARTINS (promoção) Deputado Federal NICIAS LOPES RIBEIRO (promoção) Deputado Federal PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN Deputado Federal CARLOS JEHÁ KAYATH Deputado Federal GIOVANI CORRÊA QUEIROZ Deputado Federal HILÁRIO MIRANDA COIMBRA Deputado Federal JOSÉ JOAQUIM TOGO Deputado Federal MARIA DO SOCORRO GOMES Deputado Federal OSVALDO SAMPAIO MELO Deputado Federal PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA Deputado Federal VALDIR GANZER Vice-Prefeito Municipal de Belém Doutor ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

GRAU DE COMENDADOR

- Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo no Doutora AGAZIL BAIÁ SANTOS Procurador Geral do Estado



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX. 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO:

(centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. . . . R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Doutor GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES

Procurador Geral da Defensoria Pública

Doutor ANTONIO RÉGIS MACEDO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

Doutora MARILDA WANDERLEY COELHO

Superintendente da Fundação CBIA

Doutora HELIANA DA SILVA JATENE

Presidente da Companhia das Docas do Pará

Doutor CARLOS ACATAUASSÓ NUNES

Diretor do Departamento Estadual do INSS

Doutor EVVAN CAPUCHO COUTEIRO

Presidente do Banco da Amazônia S/A

Doutor LUIZ BENEDITO VARELA

Chefe da 1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites

Doutor DALBERSON MONTEIRO DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (promoção)

Tenente-Coronel PM FAUSTINO ANTONIO GOMES DE MENEZES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Doutor ANTONIO NONATO DO AMARAL

Secretário de Estado de Administração

Doutor RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Fazenda

Doutor JOÃO BAPTISTA FERREIRA LEMOS

Secretário de Estado de Obras Públicas

Doutor RAUL DOS SANTOS AMARAL

Secretário de Estado de Saúde Pública

Doutor JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretária de Estado de Educação

Professora MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Doutor CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Doutor ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Doutor WILTON SANTOS BRITO

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

Doutora LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Transportes

Doutor JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Consultor Geral do Estado

Doutor CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Delegado Geral da Polícia Civil

Doutor RAPAEL BEZERRA NETO

Chefe da Representação do Governo do Pará no Rio de Janeiro

Doutor JOÃO DE PAIVA MENEZES

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado (promoção)

Doutor CARLOS SANTOS DA CRUZ

Deputado ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO

Deputado FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA

Deputado MÁRIO COUTO FILHO

Deputado HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR (promoção)

Deputado JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE

Deputado JOSÉ FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO

Deputado MANOEL CARLOS ANTUNES

Deputado WILMAR GOMES FREIRE

Deputado CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Deputado ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO (promoção)

Deputado TEODORO KOICHI NAGANO

Deputado ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA

Deputado ANTONIO LUSON DA SILVA MATOSO

Deputado JOÉRCIO FONTENELLE BARBALHO

Deputado FRANCISCO XAVIER PALHETA JÚNIOR

Deputado JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO

Deputado GEDEÃO DIAS CHAVES

Deputado JOÃO BOSCO RUFINO MOYSÉS

Deputado JOSÉ WALDOLFI FERREIRA VALENTE

Deputada EUNICE COUVEIA GOMES

Deputado ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Deputado NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Deputado EDMILSON BRITO RODRIGUES

Deputada AIDA MARIA FARIAS DA SILVA

Deputado ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Deputado GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA

Deputado JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Deputado RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES

Deputado LUIZ AFONSO PROENÇA SENFR
 Deputado NEUTON MIRANDA SOBRINHO
 Deputado LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
 Deputado ZENALDO RODRIGUES COUZEIRO JÚNIOR
 Deputado JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO
 Deputado RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (promoção)
 Deputado BENEDITO AMBÔNIO COTA GUIMARÃES
 Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Desembargador GALISTRATO ALVES MATTOS
 Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
 Desembargador ROMÃO AMOÉDO NETTO
 Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 Desembargador HUMBERTO DE CASTRO
 Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
 Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Desembargador PEDRO PAULO MARTINS
 Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
 Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
 Desembargador WERTHER BENEDITO COELHO

Superintendente da Fundação Desportiva Paraense
 Doutor CARLOS ALBERTO PENEDO SALHEB

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente (promoção)
 Major PM IZANETE CARVALHO DE LIMA

Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará
 Doutor LINOMAR SARAIVA BAHIA

Presidente do Centro de Hemoterapia e Hepatologia do Pará
 Doutor JOÃO CARLOS PINHA SARAIVA

Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará
 Doutor FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará (promoção)
 Jornalista WALTER GUIMARÃES ROLIM

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Estado do Pará
 Doutor JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO

Diretor Geral do Hospital Ofir Loyola
 Doutor MÁRIO NAZARETH CHAVES FÁSCIO

Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Pará
 Doutor CYRO BARBOSA BERNARDES

Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Pará
 Doutor EDERSON ARAÚJO CARDOSO

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará
 Doutor RUY MARTINI SANTOS

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
 Doutor JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES

Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará
 Doutor LUIZ ERCÍLIO DO CARMO FARIAS JÚNIOR

Diretor-Superintendente da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará
 Doutor OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Coordenador da Agência Regional do Pará /SAE
 Doutor LUIZ OTÁVIO BELARD RUFFEIL

Doutora LEONOR SEVERA DE OLIVEIRA MIGLIO (promoção)
 Doutor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES

GRUPO DE OFICIAIS

Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Governador
 Jornalista DAVID DA SILVA E SOUSA

Diretor Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará
 Doutor OSVALDO FERRETO

Assessor Especial do Governador
 Doutor SÉRGIO COSTA LEITE

Assessor de Relações Públicas do Governador
 Jornalista EDWALDO DE SOUZA MARTINS

Diretor da Área de Segurança da Casa Militar
 Major PM MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES

Assessor Especial do Governador Cerimonial
 Doutor PAULO HÉLIO BASTOS E SILVA

Assessor Especial do Governador - Cerimonial
 Jornalista WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Assessora Especial do Governador - Cerimonial
 Senhorita MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA

ARMANDO SOUSA DIAS
 Gerente da Agência Regional do Pará/SAE

ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal

BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA
 Delegado Regional da Fazenda Estadual 13ª Região Fiscal

Major QOPM CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
 Doutor OSWALDO BLANCO ABRUNHOSA TRENDADE
 Cei RR/Aer MARCÍLIO GIBSON JAQUES
 Presidente da TABA

Doutor JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO (promoção)

GRUPO DE CAVALHEIRO

Assessor Especial do Governador - Cerimonial
 Senhor EVALDO DA COSTA LARANJEIRA

Assessor Especial do Governador - Cerimonial
 Doutor RUY GUILHERME BASTOS MORAES

Assessora Especial do Governador - Cerimonial
 Senhorita HELOÍZA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS

Assessora Especial do Governador - Cerimonial
 Senhora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA BEZERRA

Assessor de Gabinete do Governador - Cerimonial
 Senhor REGINALDO DIAS LIMA

Assessor de Gabinete do Governador - Cerimonial
 Senhor SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS

Motorista - Cerimonial
 Senhor VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA

Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará
 Senhor PAULO GONÇALVES SALUSTIANO

Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Pará
 Senhor RUBENS PINHEIRO FRAGOSO

Assessor Especial do Governador
 Senhor ARIAN FRAGOSO DOS SANTOS

RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO
 Delegado Regional da Fazenda Estadual 12ª Região Fiscal

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES
 Delegado Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA
 Delegada Regional da Fazenda Estadual 15ª Região Fiscal

ODILON DOS SANTOS BRAGA
 Delegado Regional da Fazenda Estadual 03ª Região Fiscal

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU
 Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal

GERVÁSIO DA CUNHA MORCADO
 Delegado Regional da Fazenda Estadual 9ª Região Fiscal

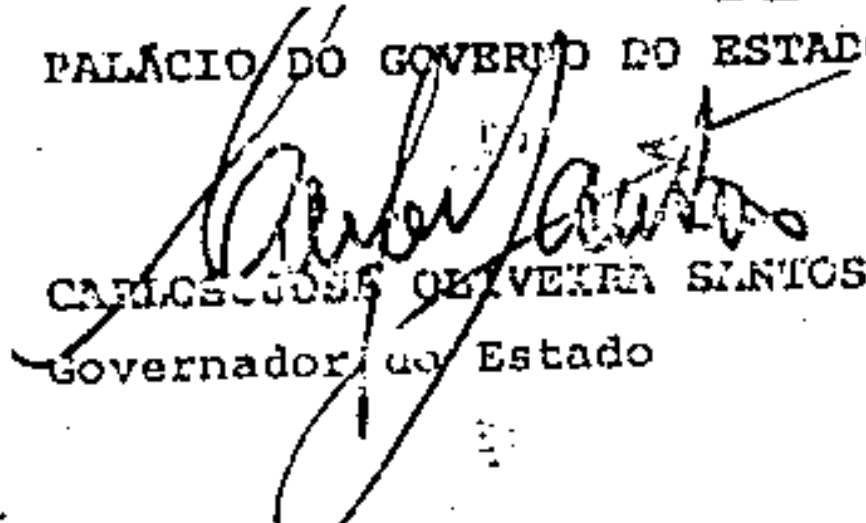
Senhora LIÉGE BRITO BATISTA
 Capitão QOPM FÁBIO LUIZ VIANA

Assessor Especial do Governador
 MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO

Diretor da Rádio Cultura
 RAIMUNDO ISIDORO VIANA SEPEDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de dezembro de 1994.


 CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado

RAIMUNDO HONORATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27.371, de 30.12.94
 DECRETO Nº 2.581 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994
 DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 2.700 DE 13 DE JULHO DE 1994. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO ainda, o parecer exarado no Processo nº 6935/94-SEAD, fls. 06.

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 2.700 de 13 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 1994, o servidor EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública/SEGUP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de DEZEMBRO de 1994.

RAFAEL JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

ERRATA

Decreto nº 2.700 de 13.07.94, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.07.94.

Onde se lê:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO
LEONOR VIANA MARTINS	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "C", GEP-PC-701.3, para Classe Delegado Especial
ALDENOR LEANDRO CASTRO VILAR	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
ALDERY ORLANDO CARDOSO ARAUJO	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
FRANCISCO ELI DE SOUZA OLIVEIRA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINE	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
VIRGINIA VALÉRIA REIS DE ARAUJO	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
JACQUELINE OLÍVIA CAMPOS NAVEGANTES	Médico Legista GEP-PC-702	Da Classe "A", GEP-PC-702.1, para Classe "B", GEP-PC-702.1
ANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	Perito Criminal GEP-PC-703	Da Classe "A", GEP-PC-703.1, para Classe "B", GEP-PC-703.1
RAIMUNDA LUCIDEA RODRIGUES	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "C", GEP-PC-705.3, para Classe "D", GEP-PC-705.4
ANA LUCIA SOUZA FERREIRA	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
PAULO ANSELMO SANTOS AMARAL	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
WALTER LUIZ PIMENTA ARAUJO	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
WILLIM MORAES DA SILVA	Investigador de Polícia GEP-PC-706	Da Classe "C", GEP-PC-706.3, para Classe "D", GEP-PC-706.4
NEUSA GRAÇA VIANA BRITO	Papiloscopista GEP-PC-708	Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para Classe "B", GEP-PC-708.2
ANA MARIA DA ROSA PIMENTEL	Papiloscopista GEP-PC-708	Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para Classe "B", GEP-PC-708.2
GERSON DE MORAES FERREIRA	Papiloscopista GEP-PC-708	Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para Classe "B", GEP-PC-708.2
LEONARDO VIANA MARTINS	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "C", GEP-PC-701.3, para Classe Delegado Especial
ALDENOR LEANDRO CASTRO DE VILAR	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
ALDERY ORLANDO CARDOSO ARAUJO	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
FRANCISCO ELI DE SOUZA OLIVEIRA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI FULCO	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
VIRGINIA VALÉRIA REIS DE ARAUJO NASCIMENTO	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
JACQUELINE OLÍVIA CAMPOS NAVEGANTES	Médico Legista GEP-PC-702	Da Classe "A", GEP-PC-702.1, para Classe "B", GEP-PC-702.1
ANGELA RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	Perito Criminal GEP-PC-703	Da Classe "A", GEP-PC-703.1, para Classe "B", GEP-PC-703.1
RAIMUNDA LUCIDEA RODRIGUES	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "C", GEP-PC-705.3, para Classe "D", GEP-PC-705.4
ANA LUCIA SOUSA PEREIRA	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO SANTOS	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
PAULO ANSELMO SANTOS DO AMARAL	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
WALTER LUIZ PIMENTA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
WILLIAM MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
NEUSA GRAÇA VIANA BRITO	Investigador de Polícia GEP-PC-706	Da Classe "C", GEP-PC-706.3, para Classe "D", GEP-PC-706.4
ANA MARIA ROSA PIMENTEL	Papiloscopista GEP-PC-708	Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para Classe "B", GEP-PC-708.2
GERSON MORAIS FERREIRA	Papiloscopista GEP-PC-708	Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para Classe "B", GEP-PC-708.2

ERRATA

Onde se lê:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIQUIDADE
ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
ARMANDO DE SOUZA PALHETA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
AMBROSINA FILOCREÃO LUNA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA NASCIMENTO	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
LAURISTON JOSÉ LINA GOES	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
MARIA TEREZA DA SILVA BEZERRA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
ROSA MARIA DE LIMA BELO DA SILVA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
JOSÉ ROBERTO SOUZA CAVALHEIRO DE MACEDO	Médico Legista GEP-PC-702	Da Classe "A", GEP-PC-702.1, para Classe "B", GEP-PC-702.2
WALTER COSTA PIMENTEL	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA	Investigador de Polícia GEP-PC-706	Da Classe "A", GEP-PC-706.1, para Classe "B", GEP-PC-706.2
AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINE	Papiloscopista GEP-PC-708	Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para Classe "B", GEP-PC-708.2

Leia-se:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIQUIDADE
ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "B", GEP-PC-701.2, para Classe "C", GEP-PC-701.3
ARMANDO SOUZA PALHETA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
AMBROSINA FILO-CREÃO LIMA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA DO NASCIMENTO	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
MARIA THEREZA DA SILVA BEZERRA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
ROSA MARIA LIHA BELO DA SILVA	Delegado de Polícia GEP-PC-701	Da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2
JOSÉ ROBERTO SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO	Médico Legista GEP-PC-702	Da Classe "A", GEP-PC-702.1, para Classe "B", GEP-PC-702.2
WALBER COSTA PIMENTEL	Escrivão de Polícia GEP-PC-705	Da Classe "A", GEP-PC-705.1, para Classe "B", GEP-PC-705.2
FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA	Investigador de Polícia GEP-PC-706	Da Classe "A", GEP-PC-706.1, para Classe "B", GEP-PC-706.2
AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINI	Papiloscopista GEP-PC-708	Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para Classe "B", GEP-PC-708.2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os valores referidos nos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, de novembro/94 conforme disposto no art. 120 da Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, tomando por base o Índice do mês de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de Janeiro de 1995, os quais observarão os parâmetros seguintes:

- 1.1.0. É dispensável a licitação:
 - 1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até R\$ 5.944,09
 - 1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até R\$ 1.486,00
- 1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:
 - 1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 118.880,51
 - 1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 29.720,12
- 1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços:
 - 1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 1.188.805,34
 - 1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 475.522,13
- 1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:
 - 1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de R\$ 1.188.805,34
 - 1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de R\$ 475.522,13

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES

ÍNDICE: IGP-M NOVEMBRO/94 - 2,85

Válidos para Janeiro de 1995.

DISCRIMINAÇÃO	OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até R\$ 5.944,09	Até R\$ 1.486,00
MODALIDADES	CONVITE	Até R\$ 118.880,51
	TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 1.188.805,34
	CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 1.188.805,34

OBS: 1) Conforme a Lei nº 8.666, de 21/jun/93, publicada no D.O.U. de 22/junho/93 e Lei nº 8.883, de 08/junho/94, publicada no D.O.U. de 09/junho/94.

Portaria da Diretoria de Recursos Materiais/SEAD

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Governamental nº 5.813, de 16 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de manter as despesas de custeio do Estado dentro do orçamento programado para o ano de 1995, em consequência das limitações do erário público.

RESOLVE:

I - Fixar as cotas de combustíveis aos Órgãos da Administração Pública Estadual para o 1º Trimestre de 1995 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO), conforme tabela em anexo.

II - Determinar que:

a) Os aumentos de quotas sejam estudados previamente pela Diretoria de Recursos Materiais - DRM/SEAD juntamente com a Coordenadoria de Transportes Oficiais - CTO/DRM/SEAD e que somente em casos de absoluta necessidade, devidamente comprovada, poderá haver complementação da quota distribuída, com expressa autorização do Sr. Secretário de Estado de Administração.

b) As complementações deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis, afim de permitir que seja efetuada a viabilidade de atendimento.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em 30 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS
DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE COMBUSTÍVEIS P/ O 1º TRIM/95 (JAN., FEV., MAR.)

ÓRGÃOS	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GAB. DO GOVERNADOR	66.000,0	12.000,0	16.000,0
GAB. DO VICE GOVERNADOR	3.000,0	4.500,0	-
CONSULT. GERAL DO ESTADO	1.500,0	1.500,0	-
DEFENSORIA PUBLICA	3.000,0	-	1.500,0
SEAD	4.500,0	4.500,0	-
SAGRI	14.000,0	5.000,0	6.000,0
SECULT	10.000,0	1.500,0	3.000,0
SEDOC	40.000,0	10.000,0	16.000,0
SEFA	24.000,0	15.000,0	4.000,0
SEJU	3.000,0	3.000,0	-
SEPLAN	7.000,0	1.500,0	1.000,0
SESPA	80.000,0	13.000,0	20.000,0
SEGUP	100.000,0	30.000,0	20.000,0
SEOP	7.000,0	2.000,0	6.000,0
SETEPS	7.000,0	5.000,0	1.500,0
SEICOM	1.500,0	5.000,0	1.000,0
PROC. GERAL DO ESTADO	3.600,0	1.500,0	-
SECTAM	5.500,0	-	1.500,0
ASIPAG	10.000,0	3.000,0	4.500,0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	18.400,0	3.000,0	32.000,0
POLICIA MILITAR DO ESTADO	201.200,0	82.600,0	85.200,0
* CAPITAL	160.000,0	70.000,0	40.000,0
* POLO MARABÁ	41.200,0	12.600,0	25.200,0
* CASTELO DE SONHOS	-	-	20.000,0
SUB-TOTAL	610.200,0	203.600,0	219.200,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL			
IPASEP	10.000,0	7.500,0	3.000,0
PRODEPA	9.000,0	-	-
FUNTELPA	12.000,0	7.000,0	1.000,0
UEPA	4.500,0	3.000,0	1.000,0
FUND. SANTA CASA	2.400,0	1.500,0	-
FUND. CURRO VELHO	1.500,0	-	-
FUNCAP	22.000,0	4.500,0	1.500,0
FUND. CARLOS GOMES	-	3.000,0	1.000,0
SUB-TOTAL	61.400,0	26.500,0	7.500,0
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO ESPECIAL			
HEMOPA	9.000,0	4.000,0	1.000,0
SUP. DO SISTEMA PENAL	18.000,0	4.000,0	10.000,0
SUB-TOTAL	27.000,0	8.000,0	11.000,0
TOTAL	698.600,0	238.100,0	237.700,0

PORTARIA Nº 3628 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 1323/94-PG,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para a Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público, ELISA CECÍLIA CARDOSO HESKETH, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade "C", lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, com onus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3630 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Acaará, da servidora LIEGE THEREZINHA ZALUTH CENTENO, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSA-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura com onus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3639 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para o Tribunal de Contas dos Municípios, CLÁUDIO JESUS AZEVEDO DA COSTA, Mat. nº 030090/017, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, com onus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3649 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9513/94-SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para o Ministério Público, RENATO PINHEIRO CONDURU JÚNIOR, ocupante da Função de Técnico "D", lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, com onus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3650 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 9514/94-SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para o Ministério Público, RAQUELITA ATHIAS, ocupante dos cargos de Assistente Administrativo e Professor Auxiliar III, lotado na Universidade do Estado do Pará, com onus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3653 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Of. nº 0548/94-SEAD - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado o servidor ANTONIO MANOEL DE VASCONCELOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com onus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3625 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para o Tribunal de Contas dos Municípios, do servidor ROSILEA PACHECO DA SILVA, matrícula nº 6329497/015, ocupante da função de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem onus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3626 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para o Tribunal de Contas dos Municípios, do servidor ROSILEA PACHECO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem onus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2523 DE 19 DE AGOSTO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA DAS DORES PESSOA DA CUNHA, Mat. nº 0309214-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEOF".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas do Estado, pelo Acórdão nº 20768 de 01.12.94.

PORTARIA Nº 3629 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91 e com o parágrafo único do art. 93 da Lei nº 4491/73, arts. 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item I e art. 2º, item I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I, alínea "a" e "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Coronel QO BM RG 5572 - GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA, MF 3367827-016, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3651 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Proc. nº 9362/94-SEAD,

RESOLVE:

Transferir de acordo com o art. 44, item I da Lei nº 5810 de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Administração para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, ROBERTO DA GAMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3521 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Proc. nº 2098/94-SEAD,

RESOLVE:

Retificar em parte o ato datado de 02.12.83, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, LEA DE FÁTIMA BOTELHO GUÉDES, lotado na Secretaria de Estado de Educação, que desde 15.08.83, foi pedido com onus para o Órgão de origem, nos cargos de Professor, Código GEP-M-AD4-401 e Contador, Código GEP-ANSC-605.2, Classe "B".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 21.12.94.

PORTARIA Nº 3567 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos do Coronel QOI PM RG 4162 - ASTRO, GILDO NUNES PIEDADE, MF 3348695-012, pertencente ao Quartel do Comando Geral da PMPA, transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, pela Port. nº 2852 de 28.11.91-SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.869 de 28.12.94.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO : SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES : CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM.

- CONTRATADO : CARLOS ROBERTO VIEIRA DE MOURA

DATA : 30.12.94

MOTIVAÇÃO : A PEDIDO DO CONTRATADO

Belém, 30 de dezembro de 1994

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

VIAGEM

Portaria nº 260/94 de 16.12.94

Nome do Servidor : WAGNER DE MACEDO PARENTE

Viagem : BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM

Período : 30.11.94 a 04.12.94

Motivo : Participar do Fórum Nacional de Secretários de Indústria, Comércio e Turismo.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 159/94 de 14.12.94

Nome do servidor : ALBERTO ROGERIO BENEDITO DA SILVA, publicada no DOE nº 27.864 de 21.12.94 por ter sido publicada em duplicidade.

ERRATA

Fica retificada a Portaria de nº 215 c/ 27/10/94 da servidora MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, publicada no DOE nº 27831 de 01/11/94.

Onde se lê : Portaria nº 169 de 11/10/94

Leia-se : Portaria nº 196 de 11/10/94

Portaria nº 265 de 30 de dezembro de 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 7º da Lei nº 5.807 de 24.01.94, 6º do Decreto 5.035 de 03.09.87 e 4º do Decreto de 27.11.86.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o Assessor DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS GEP-DAS.011-4 da Função de Secretário Executivo dos Órgãos de Atuação Colegiada, previstas no art. 4º, § 2º do Regimento Interno desta Secretaria, a partir de 31.12.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração em 30 de dezembro de 1994.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SETEPS

MODALIDADE: Carta Convite nº 106/94 - Processo Licitação nº 7790/94 - Aquisição de 02 Equipamentos PABX - Comunicação Telefônica PABX, com fornecimento de Materiais para instalação, com o Recurso Mth/SPES/CODEFAT/nº022/94 para atendimento do SINE/PA. Firma vencedora 7 Pertel Telecomunicações Ltda; 01,02,03 04,05 e 06.

Presidente: APRIGIO FERREIRA DIAS

Belém, 29 de dezembro de 1994

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 240/94-SETEPS, de 23.03.94

I - Colocar à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR, no Estado do Pará, com onus para esta Secretaria a servidora ELZA FERREIRA SALES, assistente social.

II - O órgão requisitante assumirá o compromisso de encaminhar à SETEPS, mensalmente a frequência da servidora, para efeito de controle de pagamento do vencimento e registro funcional.

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.01.94.

PORTARIA Nº 1452/94-SETEPS, de 28.12.94

Tornar sem efeito a cessão, da servidora AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO, psicóloga, à Secretaria de Estado da Fazenda, efetuada através da Portaria nº 222/94-SETEPS, a contar de 31 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 1453/94-SETEPS, de 28.12.94

Determinar que a servidora AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO, psicóloga, passe a integrar o quadro provisório da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, a contar de 31 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 1454/94-SETEPS, de 29.12.94

Formalizar a dispensa do servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, da função de servente, a contar de 13.10.94

PORTARIA Nº 1455/94-SETEPS, de 29.12.94

I - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará-SESPA/Castanhal, a servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, auxiliar social, sem onus para esta Secretaria, ficando todos os encargos financeiros sob a responsabilidade do órgão requisitante.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 1994.

PORTARIA Nº 1456/94-SETEPS, de 29.12.94

Aplicar aos servidores JOÃO CORREA BRABO e RAIMUNDO OLIVEIRA MALTA, vigias, a pena de multa de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre seus vencimentos de 30 (trinta) dias, na forma do que concluiu a Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 305 de 22 de junho de 1994.

PORTARIA Nº 1457/94-SETEPS, de 29.12.94 (SUBSTITUIÇÃO)

Nome: ANA LILLIAN PINTO LIRA

Matrícula: 0558176-018

Cargo: Datilógrafo

Para responder pela Divisão de Material e Patrimônio, DAS-3, a partir do dia 21.12.94

PORTARIA Nº 1458/94-SETEPS, de 29.12.94

Formalizar a dispensa da servidora LUIZA CAMPOS LEAL, agente administrativo, da Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria, símbolo PG-3, a contar de 26.12.94

PORTARIA Nº 1459/94-SETEPS, de 29.12.94 (REMOÇÃO)

Formalizar a remoção da servidora LUIZA CAMPOS LEAL, agente administrativo, da Diretoria de Assistência Básica-DAB, lotando no Centro Social da Marambaia, a partir de 26.12.94

PORTARIA Nº 1462/94-SETEPS, de 29.12.94 (FERIAS)
Férias referente ao exercício de 1993/94.
Nome: LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Período de gozo: 02.01 a 31.01.95
Unidade: SETEPS

PORTARIA Nº 1463/94-SETEPS, de 29.12.94 (LIC. PREMIO)
Conceder 60 (sessenta) dias de licença prêmio
Nome: ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 3205193-014
Cargo: Sociólogo
Período: 02.01 a 02.03.95

EXPORTADORA PERACCHI LTDA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20 de Dezembro de 1994, a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, expediu a Licença de Operação - L.O. nº 217/94, autorizando a empresa EXPORTADORA PERACCHI LTDA, inscrita no CGO/MF 04.708.210/0006-02, Registro nº 0220273, localizada na Rodovia PA 279, KM 157 - Tucumã-Pa, a operar sua indústria produtora de madeira serrada.

A referida L.O. é válida pelo período de 365 dias a partir da data de sua expedição.

EXPORTADORA PERACCHI LTDA.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, através do presente torna público a relação dos candidatos

classificados no Concurso Público nº 002/94, realizado em 13.11.94 obedecendo a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas disponíveis. Conforme os cargos abaixo:

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho: 01 vaga
1º - Maria Célia Tavares de Souza Carvalho

Técnico em Eletrônica: 01 vaga
1º - Rosilene de Souza Garcia Maranhão

A Diretoria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV art 24 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários, de fabricação caterpillar, de propriedade da empresa, que atendem o município de Óbidos, referente aos pedidos de compra nºs 009941106, 002941110 e 009941111.

A) Diretoria

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM

DELIBERAÇÃO Nº 08/94

Belém, 30 de novembro de 1994.

Dispõe sobre a alteração da Taxa de Capatazia para Movimentação de Derivados de Petróleo e demais Granéis Líquidos Inflamáveis nos Portos da CDP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, no uso de suas atribuições e.

CONSIDERANDO a competência conferida ao CAP pela Lei nº 8.630/93 em seu artigo 30, Parágrafo 1º, Inciso VIII, para homologação de valores de Tarifa Portuária;

CONSIDERANDO que a Tarifa de Capatazia remunera os serviços de movimentação de cargas no âmbito da Administração Portuária e que tais serviços para o mesmo tipo e quantidade de carga são semelhantes, independente do tipo de navegação em que seja transportada a carga;

CONSIDERANDO que a natureza das operações de carregamento e descarga de derivados de petróleo e demais granéis líquidos inflamáveis, requer uma operação ininterrupta;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho na sua 12ª Reunião Ordinária;

DELIBERA:

1 - Alterar a Tarifa Portuária da Companhia Docas do Pará - CDP, unificando pela Taxa de Longo Curso, os valores da Tarifa de Capatazia para movimentação de derivados de petróleo e demais granéis líquidos inflamáveis nos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém.

2 - Estabelecer um percentual de 10% (dez por cento) a incidir sobre a taxa em apreço, de modo a garantir a redução de tais serviços em jornada operacional ininterrupta, eliminando dessa forma, a cobrança em separado da Tabela M - Serviços Extraordinários;

3 - Estipular a data de 01.12.94 para início da vigência desta Deliberação.

JACIO AFFONSO DENTICE DA SILVA
Presidente do CAP

Edição Pública "Artigo" 1994

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA.

-PORTARIA Nº 148/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome da servidora CRISTINA DO SOCORRO PRESTES MODESTO, no valor de R\$-16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao DEPARTAMENTO ADM.FINANCEIRO.

(G.Reg.7594)

EXTRATO DE PORTARIAS.

-PORTARIA Nº 162/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome do servidor ÉRCIO JOSÉ MODESTO COELHO, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

-PORTARIA Nº 163/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome do servidor ÉRCIO JOSÉ MODESTO COELHO, no valor de R\$-10.000,00 (Dez mil reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao Departamento Administrativo Financeiro.

-PORTARIA Nº 164/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome do servidor ÉRCIO JOSÉ MODESTO COELHO, no valor de R\$-7.000,00 (Sete mil reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

(G.Reg.7595)

EXTRATO DE PORTARIA.

-PORTARIA Nº 165/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome do servidor JOSÉ CARLOS VALE NEVES, no valor de R\$-7.000,00 (Sete mil reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.81.486, Projeto atividade 3.127, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

(G.Reg.7593)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA nº. 0692/94

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO Registro de Óbito do servidor TADEU DE JESUS VIANNA

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir de 20 de dezembro de 1994 o Contrato de Trabalho do servidor TADEU DE JESUS VIANNA, matrícula nº. 3253538-013.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em 28 de dezembro de 1994.

FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA - Diretor Geral -

RESUMO DO ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR

DENOMINAÇÃO: Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija Flor;
DATA DA FUNDAÇÃO: 01 de janeiro de 1980; SEDE E FORO: Ponta de Pedras; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Promover reuniões de caráter social, recreativo, cultural artístico e carnavalesco, participar de desfiles e concursos carnavalescos, colaborando com as autoridades municipais e estaduais, no que for de interesse e em benefício do carnaval e da comunidade; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 29 Secretários e Tesoureiro (com mandato de 1 ano); RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação pela Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Os bens patrimoniais, serão revestidos em favor das entidades com fins semelhantes desde que legalizadas nos órgãos competentes.

HIGINO GOMES AMARALIS
Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0009

CADERNO 2

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPUBLICA - Nº 27.872

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 338 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, do encerramento da administração em que esteve à frente da Secretaria de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

LOUVAR os servidores desta Secretaria, aqui compreendidas todas as categorias funcionais, bem como aqueles que ocupam cargos de Direção e Assessoramento Superior, não só na Administração Central, mas, também, nos Núcleos Regionais, pela colaboração, leal e honesta que prestaram a sua administração, pelo esforço desenvolvido no sentido de que fossem atingidos, pelo menos em parte, os objetivos colimados por esta Secretaria em função do programa traçado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado Sr. Carlos José de Oliveira Santos.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

ENGO JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
SECRETÁRIO

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PARECER Nº 140/94 - CGE - de 30.12

PROCESSO Nº 0782/94-GG (Processos 0522/90 e 0866/81-SECULT)

Assunto: Tombamento de áreas em Salinópolis

Senhor Governador,

O ilustre Sub-Chefe da Casa Civil encaminha à Consultoria Geral do Estado o processo relativo aos tombamentos de áreas em Salinópolis - faixa litorânea e sítio denominado "Lago do pedalinho", e o Farol daquela cidade.

No referido processo está contida uma sugestão de Decreto revogando os tombamentos.

Ocorre, Governador, que existe ação proposta pelo Promotor de Justiça de Salinópolis visando o cumprimento do tombamento promovido pela SECULT/DEPAC, e homologado por Vossa Excelência, uma vez que o mesmo não vinha sendo integralmente cumprido por construtoras e demais diretamente alcançados por aquele ato administrativo.

Também existe Ação Civil Pública, antecedida por Ação Cautelar na qual foi concedida liminar, proposta pelo digno Procurador da República - Dr. Moacyr Guimarães Moraes Filho -, tendo por objetivo a mesma proteção assegurada pelo tombamento relativamente à Faixa Litorânea do mesmo município de Salinópolis. Estudos técnicos indicam que o local em que foi procedido o aterro hoje conhecido como Lago do Pedalinho - Loteamento Atalaia -, representa extensão do mar territorial, como braço de mar que é originalmente.

Tendo em vista essas circunstâncias, sugerimos a Vossa Excelência que submeta o processo à manifestação do ilustre Procurador da República - autor da Ação Civil Pública, e, também, seja remetida cópia deste processo ao digno Promotor de Justiça de Salinópolis, solicitando-se a ambos que se manifestem sobre a questão da legalidade e conveniência da revogação do ato que propiciou o tombamento.

É a manifestação, que submeto à decisão de Vossa Excelência.

Belém, 30 de dezembro de 1994.

CAMILO SANTO DA SILVA NETO
Consultor Geral do Estado

*De acordo
Publicar-se
30/12/94*

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 230/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO processo encaminhado pela Assessoria de Tecnologia e Saúde,

RESOLVE:

1- SUSPENDER por 03(três) dias, a partir do dia 30/12/94, os servidores SILVIA RUBILSON CARDOZO SILVA, matrícula nº 5549337-018, MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 5637740-010, SELMA RAINDA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 5174159-012, MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS FIGUEIREDO, matrícula nº 5637708-013, por ter infringido o Art. 177-inciso I, da Lei nº 5.810 do Regime Jurídico Único do Estado, devendo retornar ao serviço no dia 02/01/95.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 29 de dezembro de 1994

Drª. ANGELINA SIERRA FERREIRA LÓBO
Presidente

Portaria nº 231/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- Que o trabalho na área de saúde é essencial;
- O trabalho desenvolvido pela Fundação Santa Casa que tem como objetivo maior "Defesa da Vida";
- Que o foco de atenção da Santa Casa é o paciente;
- Que o esforço dos servidores presentes nos dias 24 e 25/12/94, garantiu o atendimento aos pacientes que necessitaram do serviço de saúde;

RESOLVE:

1- ELOCIAR os servidores relacionados, em anexo, compromisso demonstrado.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 30 de dezembro de 1994

Drª. ANGELINA SIERRA FERREIRA LÓBO
Presidente

- | | |
|---|-------------------------------------|
| 01- ROSA EMILIA LIMA | 41- CRUZA LIMA FERREIRA |
| 02- VERA A. SCERNE | 42- MARIA MARCELINA C. DOS ANJOS |
| 03- MARIA DO CEU RODRIGUES BASTOS | 43- PAULA C. DE S. DUARTE |
| 04- BELMIRA ALMARAL | 44- ESTROLABIA P. LOPES |
| 05- MARIA LEOPOLDINA CINTRA | 45- KATIA CILENE GARCIA |
| 06- HUMBERTO RIBEIRO | 46- GILVANETE DE FÁTIMA F.P. SUTURA |
| 07- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA | 47- MARIA FERREIRA AMORIM |
| 08- MARIA JOSÉ B. PINHEIRO | 48- MARCIA CARDOZO LIMA |
| 09- PAULO SÉRGIO B. GOMES | 49- JUDITE LOBATO SILVA |
| 10- HAROLDO JOÃO SILVA | 50- MARIA ARQUIDAME C. DA SILVA |
| 11- MARIA ROSILDA SANTANA | 51- JOYCELEI C. DOS SANTOS |
| 12- EDSON SERRÃO NEVES | 52- MIRIAN RIBEIRO SOUZA |
| 13- IVANILDO BARBOSA | 53- NORMA NAZARÉ CORDOVIL |
| 14- ROSANA SANTOS LIMA | 54- TRACILDA TAVEIRA |
| 15- MARIA DE NAZARÉ MUNIZ | 55- MARIA SUELY CASTILHO GOMES |
| 16- ANA COELHO DA SILVA | 56- HENRIQUE LEMOS |
| 17- ADALGISA CUNHA | 57- TRACEMA LOBATO |
| 18- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAUJO | 58- DEUZA MARIA SOUZA |
| 19- ELIZANGELA SILVA DE AZEREDO | 59- MARILOURDES V. DA COSTA |
| 20- ROSILENE DO SOCORRO SANTOS | 60- MARIA ALICE SILVA |
| 21- ROSE MARY DA CUNHA SOUZA | 61- CRUZA DIAS |
| 22- MARIA JOSÉ SANTOS PERES | 62- MARIA DE NAZARÉ LUZ COSTA |
| 23- MARIA DE NAZARÉ BRITO | 63- LUIZA KATIA S. SOUZA |
| 24- MARIA DE NAZARÉ DIAS | 64- MARIA DE FÁTIMA P. COSTA |
| 25- MARTA PINHEIRO PANTOJA | 65- HILMA RIBEIRO |
| 26- REGINA ALCANTARA | 66- EDNA LUCIA CORREA |
| 27- RUTH MARIA SILVA | 67- MARLUCIA SILVA |
| 28- WANDA TENREIRO LEMOS | 68- ANA MARIA FERNANDES |
| 29- MARIA DE FÁTIMA S. SILVA | 69- RUTILEIA LUZ |
| 30- MARIA DE FÁTIMA M. L. CARVALHO | 70- ANA MARIA P. DE OLIVEIRA |
| 31- CLÉIA GOMES CHAVARES | 71- MARIA ODINEIA MARTINS |
| 32- MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO | 72- CATARINA DE SIENA RAMOS |
| 33- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROBERTO FONSECA | 73- MARIA DE NAZARÉ C. DE OLIVEIRA |
| 34- HERENEGILDA REBO DOS SANTOS | 74- CARMEM L. C. SORIANO DE MELO |
| 35- MARIA JOSÉ BRASIL DUARTE | 75- ELIZABETH LOBATO |
| 36- MARIA JULIA FAVACHO | 76- LECI DO S. SANTOS |
| 37- ALAINE CORREIA | 77- TELMA ARAUJO |
| 38- MARIA RUTH COUTINHO | 78- LIANE SOUZA |
| 39- MARLENE MACHA DO SANTOS | 79- MARIA DE NAZARÉ SOARES |
| 40- TEREZINHA S. Q. MAGALHÃES | |
| 80- SÁVIO SARQUEIS | 162- ANGELA MARIA SANTOS |
| 81- VALQUIRIO C. ALMEIDA | 163- NILMA SANTOS FARIAS |
| 82- FRANCISCA L. ALBUQUERQUE | 164- MARIA ONILDA PIFFO |
| 83- FLORIANO FERREIRA GIL | 165- MARIA DAS GRAÇAS SANTOS |
| 84- REGINA R. DIAS | 166- ZULMIRA FERREIRA SANTOS |
| 85- NILMA NASCIMENTO | 167- TEREZINHA CRAVO |
| 86- KATIA CRISTINA SOUZA | 168- PAULO HENRIQUE MENEZES |
| 87- MARLENE DANTAS CABRAL | 169- SARTINA FARIAS |
| 88- MARIA DE NAZARÉ DO R. JESUS | 170- JOSÉ MARIA BRAGA |
| 89- MARIZETE ALVES | 171- IVONE TRINDADE |
| 90- GILBERTO VALENTIM | 172- ANA ANGÉLICA SANTOS |
| 91- JOELMA S.C. SILVA | 173- JUSTINA MOESTRO |
| 92- CERALDA NUNES DO VALE | 174- PAULO SÉRGIO SOUZA |
| 93- NEIZA A. SILVA | 175- FÁTIMA BRANDÃO |
| 94- ANELA PASTANA | 176- RAIMUNDO NONATO MARTINS |
| 95- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO G. DE CASTRO | 177- JUSCELINO KUBITSCHCK |
| 96- ANTONIO ROBERTO | 178- JOSÉ ARMANDO MONTEIRO |
| 97- JOQUEDEBE G. SILVA | 179- IZABEL XAVIER |
| 98- ANA CLÉIDE VASCONCELOS | 180- CILENE CAVALLEIRO |
| 99- MARCIA DO S. A. PASSOS | 181- JACQUELINE ABDON |
| 100- VIVIANE CONÇALVES | 182- MICHELINZ MONTEIRO |
| 101- SIMONE G. CARNEIRO | 183- ELLANA GOMES |
| 102- LUCICLEIA MARTINS | 184- MARLIZE HARALAMBOS |
| 103- MARIA ANGÉLICA MOREIRA | 185- INES MELO |
| 104- SANDRA MARIA BRZERRA | 186- MARIA DE FÁTIMA PAES |
| 105- DENIZE SOUZA | 187- MARIA DO SOCORRO SOUZA |
| 106- ANA LUCIA S. DA COSTA | 188- MARIZETE MAR DE SOUZA |
| 107- SELMA DAMASCENO | 189- ANTONIO ADILSON F. SOUZA |
| 108- ELIETE GOMES DO NASCIMENTO | 190- ADRIANA MACHADO DA SILVA |
| 109- MARIA LIDUINA G. AGUIAR | 191- ESCOJASTICA MARIA S. RAMOS |
| 110- TEREZINHA DE JESUS REIS | 192- MARIA CLIVIO BRAGA |
| 111- MARIA DO LIVRAMENTO VALADARES | 193- MARIA DE FÁTIMA PASSOS |
| 112- MARIA DE FÁTIMA DA LUZ VIEIRA | 194- MARIA JOSÉ BARBOSA |
| 113- TIENI QUILTANIAS DA SILVA | 195- BENEDITO JOSÉ A. OLIVEIRA |
| 114- CLARA SOBRINHO MORAES | 196- JOÃO DO CARMO BARBOSA |
| 115- SOCORRO PINHEIRO | 197- LAERTE CRISTOLINGO |
| 116- SAUMA SARATI MALVEIRA | 198- ARMANDO CARLOS DOS SANTOS |
| 117- ANA LIDIA | 199- MARIA JOSÉ MARTINS |
| 118- MARILDA JORGE SANTOS ROCHA | 200- MARIA IPIRANGA LOPES |
| 119- SANDRA CILENE SOUZA ALVES | 201- MIRACI MONTEIRO |
| 120- TÂNIA MOREIRA NOBREGA CAMPOS | 202- MARIA DE LORDES NASCIMENTO |
| 121- REGINA OLIVEIRA DE MATOS | 203- MARIA DE FÁTIMA AVIZ |
| 122- ZILVANA PINHEIRO KISBN | 204- ROSENRIDE S. RODRIGUES |
| 123- EDNA DAMOUS | 205- MARIA HELOISA OLIVEIRA |
| 124- ANA DE FÁTIMA BARBOSA | 206- HAROLDO FERREIRA SOARES |
| 125- EDILENE CARVALHO | 207- ANDRÉ LUIZ G. DE SOUZA |
| 126- JOSÉ RIBAMAR | 208- OSVALDO G. NASCIMENTO |
| 127- NORMA TEIXEIRA | 209- CARLOS ALBERTO FERREIRA |
| 128- MARIA DE NAZARÉ DO R. CASSEB | 210- RENATO CUNHA DA SILVA |
| 129- KÁTIA CRISTINA SOUZA | 211- PEDRO PORFÍRIO DA SILVA |
| 130- MARIZETE DO NASCIMENTO ALVES | 212- GEAN CARLOS COSTA |
| 131- JOÃO DO CARMO BARBOSA | 213- ELZO DOS REIS AZEVEDO |
| 132- RENATO CUNHA SILVA | 214- ERICSON KLAUS MATOS VIEIRA |
| 133- BEATRIZ BARROSO | 215- LUIZ CARLOS C. ALVARES |
| 134- CARLOS RAMIRO CORREIA | 216- MARIA CARLA SANTANA LOPES |
| 135- GEOLICE MARIA BATISTA | 217- JOSÉ CASTRO SILVA |
| 136- DILÉIA DO SOCORRO SOUZA | 218- NAZARENO LIMA BORGES |

- 137- ELIZABETH SILVA ALHO
- 138- WALDIRY MARTINS CALDAS
- 139- IVETE SILVA MATIAS
- 140- MELQUIZADES SANTOS
- 141- MARIA DÁRIA SOUZA
- 142- SILVANA G. CARVALHO
- 143- MARIA HELENA SILVA SOUZA
- 144- ADEMORA DUARTE TELHEIRA
- 145- LEONARDO DE J. ALVES
- 146- LUIZ OTÁVIO FRAZÃO
- 147- NAZARÉ MAGNO PEREIRA
- 148- ROSILDA PINHEIRO LEÃO
- 149- IZABEL CRISTINA MARRAZ
- 150- DORIVAL CASTRO JUNIOR
- 151- AILSON MARCOS LEÃO
- 152- ANA MARIA DIAS DE SOUZA
- 153- ROSANGELA DE FÁTIMA LIMA
- 154- CLÁUDIO MARCIO SIQUEIRA
- 155- ADEMIRA SOCORRO SANTOS
- 156- JORGE CARLOS SILVA
- 157- MARIA ADELILADORA SILVA
- 158- MARIA DE JESUS SILVA
- 159- MARIA LUIZA SERRÃO
- 160- LUCILENE P. SANTOS
- 161- MARIA JOSÉ VERRISSIMO

- 219- MARIA FERREIRA MOREIRA
- 220- MARIA DE NAZARÉ CARVALHO
- 221- CÉLIA LAURA
- 222- SILVIA CIBELI LIMA
- 223- TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO
- 224- EDUARDO BARBOSA PEREIRA
- 225- LEONARDO CARVALHO MOURA
- 226- MARIA DAS DORES P. COELHO
- 227- KÁTIA CILENE
- 228- ELZELITA MARIA A. ALCANTARA
- 229- ROSELENE AZEVEDO
- 230- ORNANDA MARCELINO SILVA
- 231- JOSÉ GERARDO MANÇO
- 232- OSMAR DE JESUS VIDAL
- 233- REGINALDO R. VIRGOLINO
- 234- IVANILSON ANDRADE SILVA
- 235- LUIZ CARLOS PEREIRA SANTOS
- 236- CARLOS ABRÃO N. SILVA
- 237- MANCI DO R. GALIZA
- 238- SAVIO IGNÁCIO J. S. SARQUIS
- 239- NORMIA ALVES CARVALHO
- 240- INAURA SANTOS RODRIGUES
- 241- RAIMUNDO VIANA BOFIM
- 242- EDNA MARIA CARVALHO
- 243- LUIZ AUGUSTO GOMES

- 244- PAULO OLIVEIRA GOMES
- 245- RAIMUNDO EDI DA CONCEIÇÃO
- 246- EDUARDO DA SILVA REIS
- 247- PEDRO ELIAS RESENDE
- 248- LEONOR HORAES DOS SANTOS
- 249- LUIZ EDUARDO MELO
- 250- RAIMUNDA SOCORRO O. DE FARIAS
- 251- HENRIQUE MATOS DE SOUZA
- 252- MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES
- 253- EDUARDO FERREIRA DE SENA
- 254- MARCIA ALESSANDRA MIRANDA DE SOUZA
- 255- HELENA BRAGA DOS SANTOS
- 256- MARIA FÁTIMA LIMA
- 257- EDNA MARIA CAVALCANTE
- 258- MARIA SELMA PEREIRA DE ASSIS
- 259- RAIMUNDO DO SOCORRO O. FARIAS
- 260- DRUZUITE DA CRUZ GOMES
- 261- LUIS OLIVEIRA BARBOSA
- 262- WILSON REIS DE SOUZA
- 263- DAGOBERTO P. DE JESUS
- 264- RAIMUNDO CORREA BASTOS
- 265- MARIA DE LOURDES RIBEIRO
- 266- REGINA CELIA S. PRADO
- 267- MARIA CAROLINA FERREIRA
- 268- GRACIETE MARIA F. DOS SANTOS
- 269- IASANI DO SOCORRO MOURA
- 270- ANA CRISTINA SAUMA
- 271- MARIA HELENA F. FONSECA
- 272- MARIA AMÉLIA CAMPOS HACTIAS
- 273- HELENA R. CABRAL
- 274- TEREZA FLAVIA VALE SOUZA
- 275- CECÍLIA REBOULIER DIAS
- 276- MARIVALDA LOBATO DOS SANTOS
- 277- MARIA DA CONCEIÇÃO M. BRANDÃO
- 278- RAIMUNDA CELIA C. SILVA
- 279- ANA RÍSLIA DA S. PEREIRA
- 280- MARIA DA CONCEIÇÃO S. SILVA
- 281- TEREZINHA BARATO DO CARMO
- 282- CLAUDIA SIBERIA FARIAS
- 283- MARIA BENAZARÉ Q. DE LEMOS
- 284- TOMAS JOSÉ SOUZA
- 285- ELIZABETH GOMES
- 286- ANTONIETA MONTENEGRO
- 287- FRANCISCA LETITE LIMA
- 288- ANA ROSELI M. DANIN
- 289- SÉRGIO RUIZÉRIO DOS SANTOS
- 290- FREITAS
- 291- CLERIA MARIA MORAES
- 292- REGINA REGINA MONTENEGRO
- 293- JACINTA MARCAL AMÉRICO
- 294- MARIA DE NAZARÉ MARTINS
- 295- IVANILSON DO SOCORRO SANTIAGO DE SOUZA
- 296- JORGE LUIS SOUZA OLIVEIRA
- 297- ANA MARIA CARVALHO
- 298- CELIA MENEZES DOS SANTOS
- 299- CRISTINA MARIA DE SOUZA SOBRINHO
- 300- SIBELLY MARIA FERREIRA DE MOURA
- 301- FERNANDO FERNANDO MATEUS E SILVA
- 302- TEREZINHA DE JESUS MARTINS
- 303- BENEDETA MARCELA DE SOUZA MIRANDA
- 304- ANA DENISE DOS ANJOS SILVA
- 305- LINA CARNAL MOURA
- 306- JOÃO URBATAN CALHEIROS CASTRO
- 307- CLEONILDES CORREA DIAS
- 308- JORGE ANTONIO CARVALHO FELJO
- 309- DELMAS DRODORO RIKER FILHO
- 310- NABAN PINHEIRO AQUINO
- 311- EDNA DE LIMA SARAIA
- 312- LUIS FERNANDO MALATO SOARES
- 313- MICHEL EABIS MARTIN AQUINO
- 314- SANDRA REGINA BRAGA DE SOUZA
- 315- MARIA CELESTE DE SOUZA
- 316- MARIA DE NAZARÉ S. COSTA
- 317- SELMA DO SOCORRO SOUZA DAS CHAGAS
- 318- ANA RITA DA SILVA SIQUEIRA
- 319- EDNA MARIA COSTA SILVA
- 320- RAIMUNDA LINA RUIZÉ
- 321- ANA CRISTINA FERREIRA CORREIA
- 322- ALZESIA DOS SANTOS COUTINHO
- 323- MARIA DAS GRAÇAS DE ALFAIA

PORTARIA Nº 232/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar ANTONIO CARLOS CASTELO BRANCO DE MELO, Gerente da Clínica Cardiológica, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 233/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar ROSA ANTONIA MACHDO DOS SANTOS SILVA, Gerente da Coordenadoria de Laboratório, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 - Elogiar CARLOS MEACY BITTENCOURT JUCA, Gerente da Coordenadoria de Recursos Humanos, pelo desenvolvimento demonstrado.

2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 234/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar CÉLIA FRIGIETTI FACIONI, Gerente da Coordenadoria de Recursos Humanos, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 235/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA, Gerente da Coordenadoria de Clínica Médica, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 236/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS, Gerente da Coord. de Diagnóstico por Imagem, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 237/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar ROSA ANTONIA MACHDO DOS SANTOS SILVA, Gerente da Coordenadoria de Laboratório, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 238/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar MARIA DE FÁTIMA RENTES DOS SANTOS, Gerente da Coord. de Nutrição e Dietética, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 239/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar MARIA DE FÁTIMA CORREIA SAAVEDRA, Gerente da Coordenadoria de Suprimento, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 240/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar MARIA DAS GRAÇAS TAPPEBECK REINTES, Gerente da Coord. de Clínica Cirúrgica, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 241/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

RESOLVE:

- 1 - Elogiar MARIO NORBERTO DE OLIVEIRA BENEDETO, Gerente da Coord. de Eco-Cineecologia, pelo desenvolvimento demonstrado.
- 2 - Registrar para a história a importância da contribuição do servidor, recebida em um período no qual o interesse coletivo está fora de moda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de dezembro de 1994.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO Presidente

PORTARIA Nº 242/94 - CRH

A DIRETORA PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que o Colegiado de Gerência é instância fundamental na gestão participativa em andamento na Santa Casa
- que o Colegiado de Gerência se faz com pessoas interessadas em contribuir na garantia da missão e objetivos da Santa Casa
- que a missão e os objetivos da Santa Casa são voltados para a defesa da vida
- que a função de gerente foi exercida de forma competente e dedicada, sem que tivesse havido outra compensação pecuniária que a remuneração básica do cargo do servidor
- que o salto de qualidade dado pela Santa Casa é consequência desse trabalho responsável

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - Rua: Tiradentes, 630 - Belém-PA - Fone: 224-93.32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FITPA, no uso de suas prerrogativas que lhe oferece o Art. II-LB, do Estatuto da entidade, resolve convocar os empregados das empresas pertencentes ao grupo dos TRABALHADORES nas Indústrias não organizadas em Sindicatos e que são representadas por esta Federação no Estado do Pará, para uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia: 27.01.95, tendo como local a sede da entidade, à rua Tiradentes, 630, nesta cidade, com a 1ª convocação às 18:30 hs, não havendo nº legal, a segunda convocação às 19:00hs, com qualquer nº, para deliberarem sobre: ORDEM DO DIA: a) - leitura do Edital de Convocação; b) - Discussão e aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, com as empresas aqui representadas e a implantação de Data Base para as categorias; c) - Deliberar o percentual do Confederativo, de acordo com o Inciso IV, Art. 8º da Constituição Federal, a ser descontado todos os meses; d) - Autorizar a Federação a funcionar com substituto processual nas ações trabalhistas; e) - Autorizar poderes à Diretoria da Federação, para fazer Acordo ou suscitar Dissídio Coletivo. Belém (Pa), 29 de dezembro de 1994
JOSE JACY RIBEIRO AIRES
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2335 de 26.12.94 - Conceder aos funcionários abaixo relacionados Licença para acompanhar pessoa da família, doente, conforme Art. 85 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
-ROSILENE COSTA MIRANDA, Aux. Adm. N-C, Mat. 2010747-011 lotada no DAS, LAUDO MÉDICO Nº 4480 de 14.11.94
PERÍODO CONCESSIVO: 17.10 a 31.10.94.
-LUCIDALVA FERREIRA RIBEIRO, Aux. Adm. N-B, Mat. 2010488-018, lotada no DEP, LAUDO MÉDICO Nº 4869 de 30.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 05.12 a 19.12.94
-ROSILENE COSTA MIRANDA, Aux. Adm. N-C, Mat. 2010747-011, lotada no DAS, LAUDO MÉDICO Nº 4869 de 30.11.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 05.12 a 19.12.94.
-EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA, Téc. N-C, Mat. 3158756-017, lotada no CARS, LAUDO MÉDICO Nº 6931 de 02.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 23.11 a 07.12.94
A presente Portaria retroagirá os seus efeitos, para cada servidor, a partir da data indicada na relação acima citada, respectivamente.

PORTARIA Nº 4069 de 28.12.94 - EXONERAR, a pedido JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.5, do Gabinete da Presidência deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30.12.94.

PORTARIA Nº 4070 de 28.12.94 - EXONERAR, a pedido JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.5, do Gabinete da Presidência deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30.12.94.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
no aviso anterior onde se lê Canceladas e TOMADA DE PREÇO Nº 09/94. Leia-se REVOGADAS e TOMADA DE PREÇO Nº 11/94 - CPL.
PAULO SERGIO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS

Aos doze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro, reuniram-se no salão guajará do Hotel Equatorial na Cidade de Belém do Estado do Pará às 17:00 hs., os Prefeitos associados à AMAT para deliberarem sobre a antecipação da Assembleia Geral, marcada para o dia 17 para a presente data aprovada colocou-se em pauta a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração do Estatuto; 2 - Instituição de Comenda; 3 - O que ocorrer.

Apresentado o Projeto de Reforma Integral do Estatuto, após a Leitura e discussão do mesmo, aprovou-se com a seguinte redação:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1994 - BELÉM/PA

CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO

Art. 1º - A Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, fundada em 12/11/77, não tem fins lucrativos e pode ter, na área de sua atuação, número ilimitado de associados. Parágrafo Único. A AMAT tem sua área de atuação nos municípios geograficamente localizados na mesorregião Sul e Sudeste do Pará.
Art. 2º - A AMAT tem duração indeterminada. Art. 3º - A sede da AMAT é na cidade de Belém/PA, à Rua Conselheiro Furtado nº 1440. Art. 4º - A AMAT será representada, ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, pelo seu Presidente, e, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Parágrafo Único. Na impossibilidade do Presidente e do Vice-Presidente, aquele poderá nomear representante com poderes específicos para o ato determinado. Art. 5º - A AMAT tem por objeto: I - Promover a integração e a cooperação entre os municípios dela integrantes; II - Auxiliar na defesa dos interesses locais e regionais; III - Proporcionar, promover, coordenar e executar encontros, seminários, simpósios, palestras e treinamentos de pessoal, visando o aperfeiçoamento das administrações municipais; IV - Prestar serviços técnicos, profissionais e científicos aos municípios; V - Emitir parecer sobre assuntos de interesse dos municípios; VI - Manter documentação e arquivo sobre assunto de interesse dos municípios; VII - Orientar Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários no que se refere às suas atribuições e responsabilidades; Art. 6º - A AMAT é apolítica, sendo defeso a quaisquer de seus órgãos e representantes legais, atos ou omissões que venham de encontro a tal característica. Art. 7º - A AMAT não faz parte de associações cujos princípios estatutários contrariem ao seu

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - Honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - Beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a vinte salários mínimos; § 1º. Os sócios honorários e beneméritos são isentos da contribuição mensal a que estão obrigados os sócios fundadores e estatutários; § 2º A proposta para inclusão dos sócios honorários e beneméritos será assinada por um mínimo de cinco sócios contribuintes, no gozo de seus direitos estatutários, e deliberada pelo Conselho Deliberativo que só a aprovará por unanimidade; § 3º. Os sócios honorários e beneméritos poderão participar de todos os atos da AMAT mas não terão direito a voto; Art. 9º. São direitos dos associados fundadores e estatutários: I - Participar e serem beneficiários das atividades da AMAT; II - Votar nas Assembleias Gerais e nas deliberações dos demais órgãos da AMAT; III - Votar e serem votados para os cargos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; IV - Tomar providências cabíveis, junto à Diretoria ou órgão afim, sempre que se julgarem prejudicados ou constatarem fato prejudicial ao objeto da AMAT; V - Recorrer para Assembleia Geral quando a diretoria não apresentar resultados satisfatórios às suas pretensões; VI - Ter livre acesso a qualquer dependência ou documentação da AMAT; Art. 10. São deveres dos associados: I - Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto; II - Pugnar pelos interesses morais e materiais da AMAT; III - Contribuir, mensalmente, com importância equivalente a 3% das quotas-partes do ICMS efetivamente recebidas, no limite de máximo de 7% de índice de participação, através de autorização expressa e formal ao banco pagador, para que retenha o valor e credite à AMAT; IV - Desempenhar com interesse, zelo e exatidão, os cargos para os quais forem eleitos na associação; V - Não discutir, em público, assuntos concernentes à entidade que não contribuam para seu bom conceito; Art. 11. O associado que ficar inadimplente por período superior a 60 (sessenta) dias terá, automaticamente, todos os seus direitos suspensos junto a AMAT; Art. 12 - O associado volta ao pleno gozo de seus direitos, 60 (sessenta) dias após ter quitado seu débito.

CAPÍTULO III: DOS ÓRGÃOS DA AMAT

Art. 13 - São órgãos da AMAT: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Deliberativo; IV - Conselho Fiscal; V - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão soberano da AMAT e é constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários; Art. 15. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de janeiro, em lugar, dia e hora determinados pela diretoria; Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á, a qualquer tempo, se convocada pelo Presidente da AMAT, pela unanimidade do Conselho Fiscal ou Deliberativo, ou por, no mínimo, 1/3 dos associados contribuintes em gozo de seus direitos; Art. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita com um mínimo de 20 dias de antecedência, indicando dia, local e hora. No caso de convocação extraordinária, além do retro especificado, deverá especificar o objeto da convocação; Parágrafo Único. A convocação será através de ofício a cada associado e de Edital publicado no Diário Oficial e afixado na sede da AMAT; Art. 18 - A Assembleia Ge-

ral instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um dos associados e, em seguida, com intervalo mínimo de sessenta minutos em relação a primeira, com qualquer número de associados; Art. 19 - A Assembleia Geral será presidida e secretariada por associado contribuinte, em gozo de seus direitos, escolhido entre os presentes por sorteio; Art. 20 - As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos associados presentes e serão lavradas em Ata, cuja leitura, discussão e apreciação serão efetivadas na mesma reunião; Art. 21 - Além de outras atribuições, compete à Assembleia Geral: I - Eleger a diretoria da AMAT, o Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo e referenciar a escolha do Secretário Executivo; II - Tomar conhecimento e apreciar os negócios sociais e os relatórios da diretoria; III - Tomar providências sobre irregularidades da administração; IV - Deliberar sobre os recursos e representações que lhe forem apresentadas; V - Deliberar, por maioria de votos, em reunião em que pelo menos 2/3 dos associados estejam presentes, sobre a alienação, hipoteca, penhor, permuta ou qualquer constituição de ônus sobre os bens patrimoniais da AMAT; VI - Deliberar sobre a prestação de contas; VII - Extinguir a AMAT e dar destino a seu patrimônio, na forma prevista neste estatuto; VIII - Reformar o presente estatuto, por maioria de votos em reunião em que esteja presente pelo menos 2/3 dos associados; IX - Destituir diretores e conselheiros, por falta de exatidão ou probidade no exercício do cargo ou função, por deliberação de 2/3 dos associados.

CAPÍTULO V: DA DIRETORIA

Art. 22 - A AMAT será administrada por uma diretoria, eleita em Assembleia Geral, especificamente convocada para tal, com mandato de um ano, podendo ser reeleita, composta de um Presidente e quatro vice-presidentes com graus hierárquicos conforme colocação na chapa; § 1º - Aos vice-presidentes caberá a coordenação de área a serem delimitadas por portaria da diretoria, com aprovação do Conselho Deliberativo; Art. 23 - Integra a diretoria da AMAT, nomeado pelo Presidente eleito e referendado pela Assembleia Geral, um Secretário Executivo e um Tesoureiro; Art. 24 - Compete ao Presidente: I - Admitir e demitir os funcionários da AMAT; II - Celebrar contratos e convênios; III - Elaborar projeto de reforma do estatuto; IV - Apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, relatório das atividades da AMAT no exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal; V - Organizar o orçamento anual; VI - Administrar a AMAT; VII - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do

Conselho Deliberativo; VIII - Autorizar pagamentos, assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações da AMAT; IX - Assinar as carteiras de identificação emitidas pela AMAT; X - Elaborar as instruções e regulamentações necessárias à execução da finalidade da AMAT; XI - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros e atas da AMAT e rubricar-lhes as páginas numeradas; XII - Nomear comissões específicas; Art. 25 - Compete ao vice-presidente subscluir o presidente da AMAT nas suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo no caso de vacância do

do cargo; Art. 26 - Compete ao Secretário Executivo: I - Superintender os serviços da Secretaria Executiva; II - Manter sob a sua guarda as Atas das reuniões; III - Redigir os atos oficiais da AMAT; IV - Auxiliar os órgãos da AMAT para que estes desenvolvam, a contento, as finalidades da instituição; V - Fornecer ao Presidente os dados necessários à elaboração do relatório Anual; VI - Organizar o fichário e obrigações dos associados e responsabilizar-se pelo seu bom funcionamento; VII - Substituir, quando necessário, o Presidente, na falta ou impedimento do vice-presidente; VIII - Administrar juntamente com o Tesoureiro os recursos repassados para a Secretaria Executiva; Art. 27 - Compete ao Tesoureiro: I - Superintender os serviços gerais da tesouraria; II - Ter sob a sua guarda os bens de valores da AMAT; III - Assinar, com o presidente, os cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira da AMAT; IV - Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa; V - Organizar os balancetes e apresentá-los ao presidente; VI - Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da AMAT, para deliberação da Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal; VII - Substituir o Secretário Executivo nas suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO VI: DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 28 - O Conselho deliberativo é composto de 03 membros efetivos e 01 suplente, eleitos juntamente com a Diretoria e, com igual mandato, podendo ser reeleito; Art. 29 - Compete ao Conselho Deliberativo: I - Deliberar, por maioria dos votos, sob qualquer matéria não atribuída especificamente a outro órgão da AMAT; II - Opinar sobre consultas formuladas pela Diretoria; III - Decidir sobre os casos omissos deste estatuto, em consonância com a legislação vigente; IV - Escolher dentre os seus membros, o presidente que terá voto de qualidade nas reuniões; V - Deliberar sobre o relatório das atividades da Diretoria, no exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal; VI - Deliberar sobre as chapas que participaram das eleições da AMAT; VII - julgar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria relativa aos associados antes de qualquer reunião da Assembleia Geral as lidas dos associados aptos a dela fazerem parte.

CAPÍTULO VII: DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - O Conselho Fiscal é composto de 03 membros efetivos e 01 suplente, eleito juntamente com a Diretoria para igual mandato, podendo ser reeleito; Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal: I - Dar parecer sobre as contas e balanços da AMAT a serem examinados pela Assembleia Geral; II - Dar parecer sobre o relatório de atividades da Diretoria; III - Solicitar da Diretoria as diligências necessárias ao desempenho de suas atribuições; IV - Opinar sobre atos de caráter financeiro da Diretoria; V - Escolher dentre os seus membros, o presidente, que terá voto de qualidade nas reuniões.

CAPÍTULO VIII: DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 32 - A Secretaria Executiva é responsável pela execução administrativa e operacional da Associação, dirigida pelo Secretário Executivo, composta por to-

do quadro de funcionários da mesma; Art. 33 - Compete a Secretaria Executiva: I - Executar todas as decisões políticas e administrativas da Diretoria; II - Executar a administração diária da AMAT; III - Administrar e prestar conta dos recursos repassados pela Diretoria.

CAPÍTULO IX: DA ELEIÇÃO

Art. 34 - A votação para eleição da diretoria e dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, realizar-se-á anualmente, na 2ª quinzena do mês de janeiro. Será secreta, havendo mais de uma chapa e por aclamação quando houver chapa única. Art. 35 - Somente serão aceitas para registro chapas completas; § 1º - as chapas da Diretoria serão designadas por número ou nome e apresentadas ao Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da instalação da Assembleia Geral que as apreciará; § 2º - As irregularidades das chapas apresentadas poderão ser corrigidas a requerimento do Conselho Deliberativo, até a instalação da Assembleia Geral. Caso as irregularidades não sejam corrigidas, a chapa será indeferida. § 3º - Logo após a eleição da Diretoria haverá um intervalo no mínimo de 15 minutos e no máximo de quatro horas, para formação das chapas do Conselho Deliberativo e Fiscal. A mesa estando de acordo, colocará em votação. Art. 36 - É vedado ao candidato: I - concorrer a mais de um cargo; II - concorrer em mais de uma chapa; Art. 37 - Será eleita a chapa que houver obtido maioria simples de votos. Art. 38 - Não terão direito a voto os associados que estiverem com seus direitos estatutários suspensos; Parágrafo Único: Antes da instalação da Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo emitirá listagem dos Associados em pleno gozo de seus direitos; Art. 39 - Os associados serão chamados para votar de acordo com o registro do livro de presença; Art. 40 - As cédulas de votação serão impressas pela AMAT; Art. 41 - Encerrada a votação o Presidente da Assembleia Geral nomeará dois escrutinadores para apuração dos votos e proclamará o resultado. Art. 42 - Será anulada a cédula com rasura ou qualquer indicio que poderá levar a quebra do sigilo do voto. Art. 43 - Em sendo anulada a eleição, será, de imediato, convocada a Assembleia Geral, com prazo máximo de 15 dias, para nova eleição. Art. 44 - Os membros da chapa eleita serão empossados pelo Presidente da Assembleia Geral, imediatamente após a proclamação do resultado. Art. 45 - A diretoria cujo mandato se encerra, deverá prestar conta a nova diretoria. Art. 46 - Será o Presidente

te da Assembléia Geral, tomar todas as providências cabíveis e necessárias, para os trabalhos correm com normalidade.*****

CAPÍTULO X: DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO

Art. 47- O patrimônio da AMAT é constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos ou recebidos sob forma de doação, legado, subvenção e auxílio, devendo ser administrado e utilizado especificamente para o cumprimento das finalidades estatutárias. Art. 48- Constituem fonte de Receita da AMAT: I-As contribuições dos associados; II-Auxílios, doações, legados, subvenções, convênios e outros atos de liberalidade dos associados ou terceiros; III- Os resultados de campanhas promocionais, cursos, semi-

nários, simpósios e palestras por esta patrocinados; IV- juros e rendimentos do mercado financeiro; V- quaisquer outros valores adventícios; Art. 49 - O Exercício da AMAT, coincidirá com o ano civil. **

CAPÍTULO XI: DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 50- O presente estatuto só será reformado por deliberação de 2/3 da Assembléia Geral, em reunião especificamente convocada para tal. *****

CAPÍTULO XII: DA DISSOLUÇÃO DA AMAT

Art. 51- A AMAT poderá ser dissolvida, na forma da legislação vigente após deliberação de 2/3 da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal, onde se façam presentes, no mínimo 2/3 dos associados contribuintes; Parágrafo Único- Deliberada a Dissolução e satisfeito o passivo, o remanescente do Patrimônio será dividido entre os Associados, na proporção direta de suas contribuições. *****

CAPÍTULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52- O Exercício dos Cargos ou funções eletivos da AMAT, não são remunerados a qualquer título; Art. 53- O Secretário Executivo, o Tesoureiro e os demais funcionários terão suas remunerações fixadas pelo Presidente da AMAT, após a aprovação do Conselho Fiscal. Art. 54- Os eventos promovidos pela AMAT, lhe servirão como órgão de apoio, devendo esta pugnar por tornar factíveis as resoluções deles emanadas. Art. 55- A AMAT poderá criar uma fundação ou Companhia, em Assembléia Geral, convocada especificamente para tal, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos Municípios Associados e da Região, naquilo que, por Lei, lhe seja vedado fazer; § 1º- A AMAT criará uma escola de administração municipal para formar e treinar mão-de-obra de apoio aos Municípios, assim como, técnicos profissionais no campo afim à administração municipal. *****

CAPÍTULO XIV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56- A primeira eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo, após a aprovação deste Estatuto, ocorrerá até 31 de janeiro de 1995. § 1º - A Assembléia Geral de que trata este Artigo será presidida pelo atual Presidente da AMAT; § 2º - As chapas da eleição de que trata este Artigo serão apresentadas a Diretoria da AMAT, com antecedência mínima de 7 dias da instalação da Assembléia Geral; Art. 57 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente, revogando por completo o Estatuto anterior.

Presidente- Prof. Carlos Cavalcante
Vice-Presidente - Prof. Dérme Sperandio
Secretário Executivo - Econ. Josenir G. Nascimento
Tesoureiro - Marli Meireles de M. Ramos

Municípios-Associados:
Abel Figueiredo - Dativo Araújo de Almeida
Água Azul do Norte - Renan Lopes Souto
Brejo G. Araguaia - Agenor Miranda de Brito
Breu Branco - Armênio Oliveira Barreirinhas
Bom Jesus do Tocantins - Edmundo N. Ribeiro
Conceição do Araguaia - Carlos Cavalcante
Curionópolis - João Chamon Neto
Cumarú do Norte - Ronaldo Aquino Bonfim
Dom Eliseu - Dérme Mário Sperandio
Eldorado do Carajás - Vicente José Corrêa

Itupiranga - Joana D'Arc de Jesus Milese
Jacundá - Antonio Cruz de Lima
Marabá - Haroldo Costa Bezerra
Novo Remédios - José Lima da Silva
Parauapebas - Francisco Alves de Souza
Palestina do Pará - Raimundo Pereira Barbosa
Pau D'Arco - Gersásio Silva Sá
Rio Maria - Moacir Pires de Faria
Rondon do Pará - Moisés Soares de Souza
Santana do Araguaia - Isaias Souza Neto
São Félix do Xingu - Antonio Augusto da Silva
São Geraldo do Araguaia - José Pereira da Costa
São João do Araguaia - Niusa Martins Ferreira
São Domingos do Araguaia - Moisés Soares
Santa Maria das Barreiras - José Messias de Almeida
Tucuruí - Parsifal de Jesus Pontes
Tucumã - Laudi José Wittek
Ulianópolis - Rumbão Freire Gama
Xinguara - Elviro Faria Arantes

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 028/94/MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria-Geral do Ministério Público, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 867/94-PGJ, de 17.10.94, constituída pelos Excelentíssimos Senhores Doutores Procurador de Justiça CARLOS AILSON PEIXOTO - presidente e Promotores de Justiça WANDA LUCZYNSKI e GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 028/94/MP/PA, destinada à aquisição de material permanente (estação Iba, dezessete móveis e seis rádios portáteis), para suprir as necessidades da Instituição. Considerando o menor preço e o menor prazo de entrega apresentados pela empresa TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA, decidiram os membros da Comissão, à unanimidade, declarar vencedora referida empresa, devendo os autos da respectiva Carta-Convite ser remetidos à Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, para homologação nos termos do Capítulo VIII do seu edital. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que depois de lida, será assinada pelos presentes.

atual de Carta-Convite. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que depois de lida, será assinada pelos presentes.

CARLOS AILSON PEIXOTO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Membro Membro

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 030/94/MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria-Geral do Ministério Público, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 867/94-PGJ, de 17.10.94, constituída pelos Excelentíssimos Senhores Doutores Procurador de Justiça CARLOS AILSON PEIXOTO - presidente e Promotores de Justiça WANDA LUCZYNSKI e GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 030/94/MP/PA, destinada à aquisição de material permanente (máquinas de escrever manual), para atender necessidades desta Instituição. Muito embora tenham sido convidadas quatro empresas, apenas a empresa BEL-GRAFF-OFFSET, PAPELARIA E EDITORA LTDA, apresentou proposta contendo o material licitado. Considerando a necessidade de ser equipadas Promotorias do Interior do Estado, decidiu a Comissão, à unanimidade dos votos de seus membros, declarar vencedora referida empresa, devendo os autos da respectiva Carta-Convite ser remetidos à Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, para homologação nos termos do Capítulo VIII do seu edital. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que depois de lida, será assinada pelos presentes.

CARLOS AILSON PEIXOTO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Membro Membro

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 031/94/MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria-Geral do Ministério Público, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 867/94-PGJ, de 17.10.94, constituída pelos Excelentíssimos Senhores Doutores Procurador de Justiça CARLOS AILSON PEIXOTO - presidente e Promotores de Justiça WANDA LUCZYNSKI e GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 031/94/MP/PA, destinada à aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado), para atender necessidades desta Instituição. Considerando o menor preço e o menor prazo de entrega apresentados pela empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, decidiram os membros da Comissão, à unanimidade, declarar vencedora referida empresa, devendo os autos da respectiva Carta-Convite ser remetidos à Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, para homologação nos termos do Capítulo VIII do seu edital. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que depois de lida, será assinada pelos presentes.

CARLOS AILSON PEIXOTO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Membro Membro

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 032/94/MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria-Geral do Ministério Público, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 867/94-PGJ, de 17.10.94, constituída pelos Excelentíssimos Senhores Doutores Procurador de Justiça CARLOS AILSON PEIXOTO - presidente e Promotores de Justiça WANDA LUCZYNSKI e GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 032/94/MP/PA, destinada à aquisição de material permanente (estação Iba, dezessete móveis e seis rádios portáteis), para suprir as necessidades da Instituição. Considerando o menor preço e o menor prazo de entrega apresentados pela empresa TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA, decidiram os membros da Comissão, à unanimidade, declarar vencedora referida empresa, devendo os autos da respectiva Carta-Convite ser remetidos à Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, para homologação nos termos do Capítulo VIII do seu edital. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que depois de lida, será assinada pelos presentes.

CARLOS AILSON PEIXOTO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Membro Membro

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

JUSTIÇA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N. 003/94-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe:

LICITANTES CLASSIFICADAS:

1º Lugar - AMAZONAS ENGENHARIA LTDA.
2º Lugar - CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA.
3º Lugar - SPICS ARQUITETURA, ENGENHARIA LTDA.
4º Lugar - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PRODIGIOS LTDA.

5º Lugar - MONTEMIL LTDA.
6º Lugar - ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA.

Belém (PA), 28 de dezembro de 1994.

VANILYA DE SOUZA MALCHER
Presidente da Comissão

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - DIR. DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 168/94 - EXPEDIENTE DO DIA 01.12.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07600

NÚMERO: 00.23788-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu : WALDEMIR NAZARENO PEREIRA E OUTROS

Adv. : Raimundo Benedito de S. Couto e outros
Desp.: Designo o dia 29/05/95, às 14:30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal. Proceda-se às intimações e requisições de estilo, ciente o Ministério Público Federal.

NÚMERO: 89.0721-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu : EDITE BASTOS SAMPAIO E OUTROS

Adv. : Alirio Franco Daguer e outros
Desp.: 1. Designo a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados nos dias e horas abaixo relacionados. 2. Dia 13.03.94, às 15:30 horas, para os acusados Herculano Maria Coprea; Francisca Pereira de Souza; Raimundo Rodrigues e Antonio Rosa da Conceição. 3. Dia 13.03.94, às 16:30 horas, para os acusados João Rafino de Oliveira, Maria de Souza Viana e Antonio Alves da Silva. 4. Dia 14.03.94, às 16:30 horas, para os acusados Sebastiana Benício Barbosa, Raimundo Ceiras da Silva, Raimundo Nonato Rodrigues de Lima, Maria de Nazaré Loureiro, Raimunda Moreira Santana, Maria Flora de Souza, João Batista dos Santos, Francisco Dino Tavares, Raimundo Barata dos Reis, Maria Nonata da Silva, Egrausina Ramos Coutinho, Albalberto Cadete, Manoel Raimundo Silva, Cláudia Bento Silva, Teodorico José Sena, Miguel Felix da Silva, Raimundo L. de Moura, Claudomira P. dos Santos, Francisco Amparo, Benedita Calixto de Abreu, Aldenora José Fernandes, Adalina do Nascimento, Francisca Barbosa Marques, José Linhares, Luíza Gonçalves, Luíza Rodrigues de Oliveira, Maria José Moraes, Maria de Lourdes da Silva Martins, Nelsa Ribeiro Duarte, Francisca Maria Nascimento, Maria Barata Assunção, Maria Fernandes Monteiro, Romana Rodrigues da Silva, João da Mota Ferreira, Maria Jacinta Nunes, Júlia Martins Vieira, Silvino Oliveira, Maria do Carmo Ferreira, Alaíde Jerônimo dos Santos, Jair Pereira

: Cardoso e Pedro, Jesus, os quais deverão ser citados, por via editalícia. Intime-se.

NÚMERO: 91.2189-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu : ALCEMIR PAIXÃO DA COSTA PALHETA

Adv. : Bernardo Nunes de Moraes

Desp.: Observe-se o disposto no art. 506 do Código de Processo Penal.

EM TEMPO:

Despacho em petição: (30.11.94)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 94.6178-1

Agvte: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

Adv. : EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Agvdo: SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVOPA

Adv. : Sérgio Frazão do Couto

Desp.: Defiro a formação do Agravo de Instrumento. Intime-se o Agravado para o efeito do art. 524 do CPC.

(G.Reg.7390)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 169/94 - EXPEDIENTE DO DIA 02.12.94

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01800

NÚMERO: 00.28036-4

Autor: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA

Adv. : Milton Braga de Oliveira

Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS E OUTROS

Adv. : Edgardo dos Santos Cardoso

Sent.: (...) Isto posto, julgo procedente a pedido de ação de indenização por imperícia e negligência em Operação Cirúrgica proposta por MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA contra o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, posteriormente substituído pelo INAMPS, e sua sucedida pela União Federal, para condô

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

nar os **UNIAO FEDERAL, HOSPITAL SAO MARCOS S/A., e DELMAS THEODORO KEMER FILHO** ao pagamento de pensão mensal vitalícia à Autora, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), a partir do ajuizamento da ação, bem como das despesas materiais desembolsadas que restarem apuradas em liquidação de sentença, além de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor de condenação, **sem** taxa sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 93.2598-2

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Ronaldo Koury Menezes

Executo: JOSÉ LUIZ BRITO DE QUEIROZ

Sent.: Vistos, etc. Faço o requerido pelo Exequente às fls. 7, e tendo o Executado efetuado o pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 10-V, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

(G.Reg.7390)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretarias

BOLETIM Nº 170/94 - EXPEDIENTE DO DIA 05.12.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.20191-0

Autor: IEPASA S/A - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Humberto Sales Batista

Resp.: Faço a revogação do preceito legal do Art. 605 do CPC, pela Lei nº 8.898, de 29.06.94, que deu nova redação ao Art. 605, não mais prevendo a impugnação do cálculo, podendo o credor requerer a execução instruído o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo (Art. 604 do CPC), indefiro o requerimento de fls. 637/638, por extemporaneidade. Cite-se para os atos de execução.

NÚMERO: 92.1443-7

Autor: JOSÉ HENRIQUES ORTIZ VERGOLINO

Adv.: Maria Rainanda Magno Reis

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar e outros

Resp.: Com as cautelas legais subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.1451-8

Autor: OSCAR PONSECA DA SILVA E OUTROS

Adv.: Meneclar da Rocha Bastos

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva e outros

Resp.: Recebo a Apelação em seus efeitos suspensivos e devolutivos. Vista aos Apelados para contra-razões, se assim o desejarem, no prazo legal.

NÚMERO: 93.0925-7

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Ednéa Moura Corrêa e outros

Resp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.2735-2

Autor: RONALDO FERREIRA LOPES

Adv.: Meire Araújo Costa

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Resp.: Idem idem.

SIGNIFICATÓRIA - CLASSE 03018

NÚMERO: 94.3085-1

Requerente: ARIOSVALDO MENTIRO DE MORAES E OUTROS

Adv.: Eliete de Souza Colares e outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Maria Cecília Hernes Rodrigues e outros

Resp.: Proceda-se a formação de Autos Apartados para arrolamento dos depósitos mensais realizadas pelos Requerentes. Sobre a contestação apresentada, digam os Requerentes.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.20867-1

Autor: JOSÉ VIANA DA SILVA

Adv.: Lívia Cristina Marques Peres

Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Adv.: Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito

Resp.: Recebo o Recurso Ordinário, no efeito devolutivo. Vista ao Recorrido para contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal.

NÚMERO: 00.27105-5

Autor: SEBASTIÃO SOARES DA CUNHA E OUTROS

Adv.: Rui Guilherme Carvalho de Aquino

Réu: CIA/ BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

Adv.: Edilson Oliveira e Silva

Resp.: 1. A Distribuição para substituição da CO-AL por CONAR-COMPANHIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO no polo passivo. 2. Cite-se para os atos de execução.

JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 12003

NÚMERO: 94.5711-3

Jfite: FRANCISCO GONÇALVES DE SENA

Adv.: Oneide Maria Barros da Silva

Jfido: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Resp.: Designo o dia 30.03.95, primeiro desimpedido, às 16:30 horas, para realização da Audiência de Justificação. Cite-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.0348-8

Autor: JACIRA SANTOS DA SILVA E OUTROS

Adv.: Cassio Humberto A. Santos

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Sent.: (...) Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a presente ação proposta por JACIRA SANTOS DA SILVA E OUTROS contra a UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, por falta de amparo legal. Custas processuais pelos Autores, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 93.4293-9

Autor: FÁTIMA MESQUITA JOÃO JORGE

Adv.: Eliodéa Santos de Oliveira

Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ

Proc.: Ildefonso Pereira Guimarães Junior

Sent.: (...) Isto posto, **Julgo procedente** a presente Ação Sumaríssima proposta por FÁTIMA MESQUITA JOÃO JORGE contra a UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ, para condenar a Ré ao pagamento da indenização no valor CR\$ 281.374,78 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros reais e setenta e oito centavos), corrigido monetariamente, pelos danos causados ao veículo da Autora, além de custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. **Entrença sujeita ao duplo grau jurisdicional.** P.R.I.

(G.Reg.7390)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO HM. JUÍZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO: 94.0005599-4 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: MARIA LUCIA SANTOS LIMA

VARA: 045

PROCESSO: 94.0005600-1 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: MARIA JOSE CORREA DA SILVA

VARA: 043

PROCESSO: 94.0005601-0 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO

VARA: 042

PROCESSO: 94.0005602-0 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: MANOEL AUGUSTO DE SOUZA SALDANHA E OUTRO

VARA: 045

PROCESSO: 94.0005603-5 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DE CASTRO E OUTRO

VARA: 042

PROCESSO: 94.0005604-4 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: LAELSON LIBORA DE SOUZA

VARA: 044

PROCESSO: 94.0005605-2 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: JANE HENRIQUE TRINDADE DOS SANTOS E OUTRO

VARA: 042

PROCESSO: 94.0005606-0 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: JANILDO JOSE DA ROSA COSTA

VARA: 041

PROCESSO: 94.0005607-7 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: MELISSA CARDOSO PERICHE

VARA: 044

PROCESSO: 94.0005608-7 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: FRANCINALDO DA CUNHA OLIVEIRA

VARA: 045

PROCESSO: 94.0005609-5 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: FARISSIMY NELMAR TEIXEIRA DE SOUZA

VARA: 041

PROCESSO: 94.0005610-9 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: EDSON SILVA DO NASCIMENTO

VARA: 042

PROCESSO: 94.0005611-7 PROT: 08/11/94

CLASSE: 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA HOUSIMHO COELHO -

EXCDO: CLELIA CARDOSO COELHO

VARA: 043

PROCESSO: 94.0005612-5 PROT: 08/11/94

CLASSE: 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: VICENTE BANTAMA DIAS E OUTROS

ADVOGADO: DANIEL COELHO DE SOUZA -

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA: 043

PROCESSO: 94.0005613-3 PROT: 08/11/94

CLASSE: 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: CLAUDIA MARIA REIS VARGAS E OUTROS

ADVOGADO: DANIEL COELHO DE SOUZA -

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA: 041

PROCESSO: 94.0005614-1 PROT: 08/11/94

CLASSE: 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: JOSE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: DANIEL COELHO DE SOUZA -

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA: 041

PROCESSO: 94.0005615-0 PROT: 08/11/94

CLASSE: 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: JOSE MESSIAS MENDES E OUTRO

ADVOGADO: PATRÍCIA - GILDO CORREA FERREZ

REU: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

VARA: 041

PROCESSO: 94.0005616-0 PROT: 08/11/94

CLASSE: 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: EMPRESA DE MANEJO ALIANÇA S/A

ADVOGADO: FERDINANDO DORTCHUES -

REU: COMPANHIA DOCS DO ESTADO PARA - CDP

VARA: 045

PROCESSO: 94.0005617-6 PROT: 08/11/94

CLASSE: 12004 - AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL)

REQUERENTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL -

S/D/PF/PA

REQUERIDO: RAULINO SOARES DOS SANTOS

VARA: 044

PROCESSO: 94.0005618-4 PROT: 08/11/94

CLASSE: 07000 - INMERITO

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

INDICADO: PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 330

DO CP POR MARIO FEITOSA CONTRA

FUNCIONÁRIOS DA POL. ROD. FED.

VARA: 045

PROCESSO: 94.0005619-2 PROT: 08/11/94

CLASSE: 05000 - AÇÃO DIVERSA

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: RENATO LOBATO DE MORAES -

REU: JOSEKIL ANTONIO DE SOUZA

VARA: 043

PROCESSO: 94.0005620-6 PROT: 08/11/94

CLASSE: 07000 - INMERITO

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

INDICADO: EXPEDIÇÃO IRREGULAR DE CERTIDÕES DE

NASCIMENTO COM FIM ELEITORAIS

VARA: 041

PROCESSO: 94.0005621-4 PROT: 08/11/94

CLASSE: 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXARTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: SOLANGE NANI -

EXCDO: MARIA ALBA CARVALHO MENDES

VARA: 045

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO: 92.000053-0 PROT: 22/10/92

CLASSE: 07000 - INMERITO

PRINCIPAL: 92.0000530 CLASSE: 9000

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICADO: KELLIAN GOMES VALE E OUTROS

VARA: 045

III-ENCARINHADOS P/ VERIF. PREVENÇÃO/OUTROS

PROCESSO: 00.002972-3 PROT: 10/02/94

CLASSE: 07000 - AÇÃO CRIMINAL

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: SANDRA MARIA DA ROSA CANARA

VARA: 041

PROCESSO: 90.0000151-0 PROT: 11/04/90

CLASSE: 07000 - AÇÃO CRIMINAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

0016

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1995

Pág. 8

REU : ADOLFO NACEDO DA SILVA JUNIOR E OUTRO
VARA : 001

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/11/94 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 07/11/94 : 00000
REDESTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002
TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00021

BELEM, 07/11/94

(a) MARILENE DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A. CAMPOS (a) PAULO MEIRA

REP. 000 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0005623-0 PROT: 07/11/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : BERNARDINO CORREA
ADVOGADO : NEY GONCALVES RAMOS -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005626-5 PROT: 10/11/94
CLASSE : 00000 - INDEAS CORPUS
PACIENTE : JOSE MARIO SEIXAS PANTOJA
ADVOGADO : JOSE ANTONIO SCAFF FILHO -
INPTDO :
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005627-3 PROT: 10/11/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : AFRANZO DA CUNHA FARO E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005628-1 PROT: 10/11/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MANOEL EIBO ALVES COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005629-0 PROT: 07/11/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : ANA LEIDA THAMERIS NUNES DANIEL MATOS

EXCDO : FRIPERCAL S/A CONSTRUCOES IMOBILIS E
PESCA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005630-3 PROT: 10/11/94
CLASSE : 06000 - CARTA PRECATORIA BRANCA
EXARTE : JEZEBEL DE PADUA FLEURY
REU DO : UNIAO FEDERAL
VARA : 005

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0005622-2 PROT: 07/11/94
CLASSE : 03000 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 92.00025150 CLASSE: 4000
EMBOTE : YEDA TELXHEIRA NUNES
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
EMBARGO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005624-7 PROT: 07/11/94
CLASSE : 03000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 94.00046794 CLASSE: 4000
EMBOTE : CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA
LTD E OUTROS
ADVOGADO : EDILSON DE OLIVEIRA GUNTAN -
EMBARGO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005625-5 PROT: 07/11/94
CLASSE : 03000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 94.00046794 CLASSE: 4000
EMBOTE : CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA
LTD E OUTROS
ADVOGADO : EDILSON DE OLIVEIRA GUNTAN -
EMBARGO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005626-1 PROT: 02/11/94
CLASSE : 07000 - SENTENÇA CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL : 92.00025150 CLASSE: 7000
EMBOTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : ANA LEIDA THAMERIS NUNES LOPES -
EMBARGO :
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005627-3 PROT: 10/11/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEX WASHINGTON FRANCISKELLY DE LIMA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0023012-0 PROT: 30/03/93
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO FRANCISCO RIBEIRO COELHO E
OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0023987-9 PROT: 24/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA SA
VARA : 005

PROCESSO : 94.0025341-3 PROT: 25/01/84
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIDROS INDUSTRIAS DO PARA S/A
VARA : 005

PROCESSO : 94.0025492-4 PROT: 15/02/84
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIDROS INDUSTRIAS DO PARA S/A
VARA : 005

PROCESSO : 94.0026758-7 PROT: 10/10/84
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA SA E
OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 87.0000098-5 PROT: 10/03/87
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VICENTE DE PAULO CHAVES
VARA : 001

PROCESSO : 94.0001458-4 PROT: 23/08/90
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HELIO LIMA GOMES E OUTRO
VARA : 001

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/11/94 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 10/11/94 : 00000
REDESTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00018

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00014
BELEM, 10/11/94

(a) MARILENE DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A. CAMPOS (a) PAULO MEIRA

REP. 000 REP. P.R.

JUSTIÇA DO TRABALHO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL ficam notificados VANIA ALVES e FUXICOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamando dos autos do processo 8a JCY No 1397/94, onde figura como reclamante, RICARDO DA CRUZ SILVA, para ciência da r. sentença prolatada nos autos do processo supra e cujo o inteiro teor e o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECI DE A MM 8a JCY DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUIZADA POR RICARDO DA CRUZ SILVA CONTRA FUXICOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VANIA ALVES E MARIZA SOUZA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE RESTAR AFERIDO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CALCULO, A TITULO DE AVISO PREVIDO, 13o SALARIO PROPORCIONAL, FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAL + 1/3, FGTS + 40%, BEM COMO PROMOVER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR E FORNECEREM AS GUIAS DE HABILITACAO JUNTO AO SEGURO DESEMPREGO, SOB PENA DE PAGAR INDENIZACAO EQUIVALENTE, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, IMPROCEDE OS PEDIDOS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS NA FALTA DE AMPARO LE GAL. Custas pelas reclamadas na ordem de R\$-10,00, calculadas sobre o valor arbitrado para efeito de alçada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I No 750 2o bloco 2o andar. DADO e PASSADO nesta cidade de Belem Estado do Para, aos doze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EM BELEM, 12 DE DEZEMBRO DE 1994. (DELCEIO DE ALMEIDA ROCHA) Aux. Judiciario, lavrei o

presente, e eu, (CACILDA BARBOSA MILEO)
Diretora de Secretaria, subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
substituto

(G.Reg.7441)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente da 8a JCY de Belem:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA CONSTRUTORA COSTA BARROS LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido executada nos autos do proc 8aJCY/1105/94 em que e exequente OS VALDINO MORAES DE CASTRO a pagar em 48 horas ou garantir a execucao sob pena de penhora a quantia de R\$-750,00, devida nos autos do processo supra citado:

VALOR DO ACORDO.....R\$-500,00
MULTA 50%.....R\$-250,00

TOTAL DO DEBITO.....R\$-750,00

E para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que sera publica do na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixa do no lugar de costume na sede desta Junta na Trav D Pedro I 750 2o bloco 2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belem Esta do do Para, aos doze dias do mes de dezembro de 1994, Eu, (CACILDA BARBOSA MILEO) Aux. Jud. lavrei o presente, e eu, (CACILDA MILEO) Diretora de Secretaria subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.7442)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL, fica citado BRASIGOLD COMERCIO DE METAIS S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 9ª JCY-1976/93, em que e exequente CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execucao sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.500,00 (Treze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da Decisão proferida no referido Processo.

Table with 2 columns: RESUMO and values. Principal Corrigido: R\$ 115.000,00; Juros de Mora: R\$ 1.428,00; FGTS: R\$ 753,19; Multa FOTS 40%: R\$ 302,04; Custas: 25%: R\$ 27,00; TOTAL DEVIDO: R\$ 118.510,23

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERIA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRÁ, na forma da Lei, Dado e Passado nesta cidade de Belem, Estado do Para, nos nove dias do mes de dezembro de 1994. Eu Mário Luiz Gonçalves, lavrei o presente. E eu, José Carlos da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belem

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa FUXICOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, residente em local incerto e não sabido, nos autos do processo nº 11ª JCY-1990/94, em que é reclamante JOSÉ ALUIZIO VILHENA, para tomar ciência da sentença prolatada os autos supra, cuja conclusão é a seguinte: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTE, DECI DE A MM. 11ª JCY DE BELEM, SEM DIVERGENCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATORIA PARA CONDENAR A RDA, FUXICOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A PAGAR AO RTE JOSÉ ALUIZIO VILHENA O QUE POR ATERMO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TITULO DE AVISO PREVIDO, 13o SALARIO 93 EM 6/12, 13o SALARIO 94 EM 9/12, FERIAS VENCIDAS MAIS 1/3, FERIAS PROPORCIONAIS 94/95 EM 31/12, FERIAS 95/96 EM 31/12, POTS, MAIS 40%, MULTA DO ARTIGO 47 DA CLT E INDENIZACAO DE SEGURO DESEMPREGO EM 3 SALARIOS, JUROS E CORRECAO MONETARIA A TITULO DE AVISO PREVIDO. JUNTA DEVERA DAR BAIXA NA CTPS DO RTE EMPREGADO, DEMAIS PARCELAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO EM ALCAÇA EM CRO, SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para, de costume na sede da Junta. Acr 06/11/94. Eu, José Carlos da Silva, Diretor de Secretaria, lavrei o presente. E eu, Maria Edilene de Oliveira, lavrei o presente.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA
Juiza do Trabalho Substituta de Belem